



## Programa "O Imóvel é Seu" avança em Cataguases

**Quilombo dos  
Palmares,  
Distrito de  
Serenó**

**337 imóveis  
protocolados para  
registro em Cartório**



► Roberto Guimarães

A Campos Soluções Consultoria, empresa licitada pela Prefeitura para prestar o serviço de Regularização Fundiária no município, informou que até o final de fevereiro 337 imóveis já estavam com a documentação protocolada em Cartório para o registro gratuito daquelas respectivas propriedades. Neste caso, as residências estão no Quilombo dos Palmares, Distrito de Sereno, primeira localidade a receber o cadastro das famílias aptas para receber o benefício da regularização de seus imóveis.

A iniciativa da Prefeitura de Cataguases, por meio da Secretaria de Administração, incorpora a Lei Federal nº 13.465/2017 de Regularização Fundiária Urbana (Reurb). Em Cataguases, o texto normativo do Reurb ganhou o nome "O Imóvel é Seu" e representa um avanço inédito para a garantia de segurança jurídica aos ocupantes de imóveis irregulares no município.

Ainda de acordo com a Campos Soluções, já estão sendo cadastradas as famílias moradoras do Distrito de Aracati e da Vila São José, no Bairro Justino. Também já estão sendo recolhidas as documentações dos residentes dos bairros Riguete, Leonardo, Dico Leite, Sebastião Adolfo, Bom Retiro e Thomé para que suas respectivas moradias também sejam cadastradas numa terceira etapa deste processo de regularização.

O programa beneficia famílias de baixa renda. Para garantir a documentação regular de seu imóvel, devem ser apresentados documentos pessoais e comprovante de residência dos beneficiados, além do registro de posse do imóvel, contrato de compra e venda, comprovantes de pagamento de contas de água, luz, guias de IPTU, se houver e demais documentos relevantes. Os consultores da Campos Soluções atendem no Centro Administrativo Municipal (antigo Pronto Cordis), na Rua Gama Cerqueira, 70, de segunda a sexta-feira de 8 horas ao meio dia e de 13 às 17 horas.

## Palestra aborda a prevenção da violência contra a mulher



**Iniciativa do "Programa Servidor em Foco", a palestra teve o objetivo de informar, orientar, sensibilizar, interagir, mobilizar contra a prática dos vários tipos de assédio ou violências enfrentados pela mulher em seus ambientes de convivência, inclusive no trabalho**

► Roberto Guimarães

As diversas formas de abuso e de violência contra a mulher foram abordadas pela professora Marcela Gonçalves de Sousa, em palestra na tarde da última quinta-feira, dia 7, no Centro Cultural Sicoob Coopemata. O evento foi promovido pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Administração e Programa "Servidor em Foco".

A palestrante é graduada e pós-graduada em Filosofia e especializou-se no tema por meio de cursos pela Polícia Civil e Instituto Maria da Penha. Desde então, Marcela passou a atuar na causa da violência contra a mulher, com o propósito de orientar e prevenir a condição de dependência emocional que está na origem dos relacionamentos abusivos. Ela explica que tal dependência é como o vício pelo álcool ou drogas, levando a pessoa a sujeitar-se a abusos e a situações de violência doméstica ou em ambiente de trabalho. "Tão como já

se ouviu dizer o absurdo que depressão é falta de serviço, ainda é comum encontrar quem diga que mulher apanha porque gosta ou não tem vergonha. Não é isso, pois dependência emocional é como um vício", comentou ela.

Marcela esclarece ainda que, na realidade, "a dependência emocional atua em nível neuroquímico, tal como uma doença e, por isso mesmo, é preciso agir na conscientização e prevenção". Ela ressaltou os avanços das conquistas políticas em defesa dos direitos da mulher, como a própria Lei Maria da Penha e o trabalho de acolhimento na Casa de Maria. "Mas é preciso falar mais disso, levar informação e orientação para evitar danos físicos e emocionais, resgatar e poupar vidas", reforçou Marcela, lembrando que iniciou este trabalho ainda nas escolas e há mais de dez anos mantém esse ativismo pela internet, inclusive orientando e encaminhando pessoas para as redes de apoio.









Lei Nº 5.007 de 07 de março de 2024

Autoriza aplicação de índice para Revisão Geral Anual nos vencimentos, salários, gratificações, proventos de aposentadorias e pensões dos Servidores públicos do Município de Cataguases.

O povo do Município de Cataguases MG, através de seus representantes aprovou, e, eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder Revisão Geral Anual de 7,00% (sete por cento) de correção salarial, referente à revisão geral anual nos valores vigentes em 31/12/2023 nos vencimentos, salários, gratificações, proventos de aposentadorias e pensões dos servidores públicos, sendo 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) conforme índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) a título de reposição salarial referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023 e 2,38% (dois vírgula trinta e oito por cento) a título de reajuste salariais dos servidores público municipal.

Art.2º - O índice que trata o Artigo 1º não será aplicado aos servidores que tiveram índice de correção igual ou superior concedido pela política Nacional do Salário Mínimo no ano de 2023.

Art.3º - Fica ainda, autorizado o reajuste no valor do Ticket Alimentação dos servidores da Prefeitura do Município, passando o mesmo para o valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Art.4º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei ocorrerá por conta de dotação própria prevista no orçamento vigente.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e estabelece seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito.  
Cataguases, 07 de março de 2024.  
José Henriques  
Prefeito

DECRETO Nº 5.906/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais que trata o artigo 85 e inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a Senhora ELIZABETE OLIVEIRA ABRITA, ocupante do cargo de Livre Nomeação e Exoneração de Coordenador Executivo, para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no período de 04 de março de 2024 a 18 de março de 2024, em substituição ao Secretário titular da pasta, Sra. Emília de Sousa Menta, por motivos de férias.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito.  
Cataguases, 08 de março de 2024.  
JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito

PORTARIA Nº122/2024

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 003/2024 EM FACE DA SERVIDORAR.L.M., PARA APU-RRAR SUPOSTA FALTA DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea 'f', do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOo relatório e despacho de indiciamento exarados na Sindicância Preliminar, concluindo pela instauração do presente processo para apuração dos fatos;

CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício SMS/VIGES-0051/2023, encaminhado pela Secretaria de Saúde, dando conta de que o servidor não estaria exercendo suas funções previstas na legislação que rege a criação do cargo;

CONSIDERANDO a possível imputação de conduta reprovável concernente em supostas irregularidades cometidas pela servidoraM.A.S.A.,que supostamente declarou produção de serviços que não foram de fato realizados, deixando área descoberta de análise de focos de dengue, mesmo havendo casos positivos confirmados na referida área.

CONSIDERANDOse tratar de serviço público essencial e que a má prestação de serviços relativa às funções da servidora pode trazer sérios problemas à saúde pública municipal;

CONSIDERANDO o artigo 11, incisosI, da Lei Municipal nº 4.879/2022, que dispõe, dentre outros, que é dever do servidor exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, falta grave passível de punição;

CONSIDERANDO, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo visa apurar a responsabilidade dos servidores, e deve prezar pela observância dos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa, publicidade e demais princípio que norteiam o Direito Administrativo;

RESOLVE:

Art.1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 003/2024 em face do servidor R.L.M, a fim de que seja averiguado o ato a ele imputado, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados nos autos.

Art.2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

I.ROBERTO GUIMARÃES - PRESIDENTE  
II.MIRIAM DO ROSÁRIO OLIVEIRA SILVA - SECRETÁRIO  
III.RENATA GOMES CARVALHO TÓFANI - MEMBRO

Art.3º - Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º desta portaria observarão o disposto na Lei Municipal nº 4.879 de 2022, com aplicação subsidiária a Lei nº 8.112 de 1990, Lei nº 9.784 de 1999 e das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte:

I – As intimações serão feitas por meio idôneo, inclusive eletrônico (aplicativo de mensagens, e-mail, de modo a assegurar ao interessado certeza quanto ao conteúdo do ato praticado;

II – Os prazos processuais, regra geral, são de 15 (quinze) dias, contados em dias úteis, salvo disposição legal específica;

Art.4º - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito.  
Cataguases, 01 de março de 2024.  
JOSÉ HENRIQUES  
PREFEITO

PORTARIA Nº 123 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 026/2023 – EMPRESA REQUERIDA FACILITA CÔMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – APLICAÇÃO DE PENALIDADES - ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO- HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Prefeito, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea 'f', do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei Federal nº Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, MANTENHO a decisão primeva na íntegra para: A.APLICAR MULTA de 0,3% do valor da proposta, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, contado a partir de 13 de julho de 2023, data que se iniciou a Mora com o Município de Cataguases, somando 193 dias. Conforme Cláusula 9.2, I, 'a', o valor por dia de atraso da multa será de R\$ 831,03 (oitocentos e trinta e um reais e três centavos), o que totalizaria uma multa de R\$ 160.394,58 (cento e sessenta mil e trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Considerando que o valor da multa foi superior a 10% do valor global do contrato, FIXO o valor da multa em R\$27.702,00 (vinte e sete mil e setecentos e dois reais), nos termos da alínea 'c', inciso I, da cláusula 9.2 da Ata de Registro de Preços, cujo valor deve ser executado administrativamente e, caso não seja cumprido de forma amigável, judicialmente; B. SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por 02 (dois) anos (artigo 7º da Lei nº 10.520/2002), em razão da inexecução contratual (cláusula 9.1, II, alínea j);C.CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preço nº 250/2023, cláusula 12, alínea a. Após, certifique-se o transitado em julgado da decisão e arquite-se.

JOSÉ HENRIQUES  
PREFEITO

PORTARIA Nº 124/2024

Institui Processo Administrativo nº 004/2024 em face da empresa ARMAZÉM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIRO, CNPJ nº 43.207.870/0001-49 em razão de descumprimento contratual por parte da Empresa vencedora do certame,designa Comissão Processante e estabelece outras providências.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea 'f', do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOque a empresa processada não cumpriu o contrato e não forneceu 102 (cento e dois) pacotes açúcar cristal pacotes 5kg, item 01, Licitatório nº 017/2023, Ata de Registro de Preços nº 145/2023, AF nº 5222/2023 e AF nº5223/2023, ambas de 07 de agosto de 2023 e AF nº7431/2023 de 23 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO que a empresa processada descumpriu o contrato e não prestou os serviços nos termos do edital correspondente.

CONSIDERANDO que após notificação do setor de Licitações e Contratos a empresa ficou-se inerte;

RESOLVE:

Art.1º - Fica instaurado Processo Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 4.879/2022, em desfavor do ARMAZÉM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA, CNPJ 43.207.870/0001-49, em razão do que dispõem o artigo 78, incisos I, II, IV e VII da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10520/2002.

Art.2º - Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, visando o descumprimento contratual da Ata de Registro de Preços nº 384/2022, Processo Licitatório nº 187/2022:

I-ROBERTO GUIMARÃES- PRESIDENTE  
II-BERNARDO CHAIA COELHO - SECRETÁRIO  
III-MIRIAM DO ROSÁRIO OLIVEIRA SILVA - MEMBRO

Art.3º - Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º desta portaria observarão o disposto na Lei Municipal nº4. 879 de 25 de agosto de 2022, com aplicação subsidiária da Lei 9.784 de 29 e janeiro de 1999 e das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte:

I – As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via postal, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente;

II – Os prazos processuais, regra geral, são de 15 (quinze) dias, contados em dias úteis, salvo disposição legal específica;

Art.4º - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.  
Cataguases, 05 de fevereiro de 2024.  
JOSÉ HENRIQUES  
PREFEITO

PORTARIA Nº 125/2024

Institui Processo Administrativo nº 005/2024 em face da empresa LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº

46.743.542/0001-55 em razão de descumprimento contratual por parte da Empresa vencedora do certame,designa Comissão Processante e estabelece outras providências.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea 'f', do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOque a empresa processada não cumpriu o contrato e não forneceu 1600 (mil e seiscentos) unidadescool gel 70%, item 06, Licitatório nº 180/2023, Ata de Registro de Preços nº 382/2023, AF nº 6529/2023 de 26 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO que a empresa processada descumpriu o contrato e não prestou os serviços nos termos do edital correspondente.

CONSIDERANDO que após notificação do setor de Licitações e Contratos a empresa ficou-se inerte;

RESOLVE:

Art.1º - Fica instaurado Processo Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 4.879/2022, em desfavor do LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 46.743.542/0001-55, em razão do que dispõem o artigo 78, incisos I, II, IV e VII da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10520/2002.

Art.2º - Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, visando o descumprimento contratual da Ata de Registro de Preços nº 384/2022, Processo Licitatório nº 187/2022:

IV-ROBERTO GUIMARÃES- PRESIDENTE  
V-BERNARDO CHAIA COELHO - SECRETÁRIO  
VI-MIRIAM DO ROSÁRIO OLIVEIRA SILVA - MEMBRO

Art.3º - Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º desta portaria observarão o disposto na Lei Municipal nº4. 879 de 25 de agosto de 2022, com aplicação subsidiária da Lei 9.784 de 29 e janeiro de 1999 e das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte:

I – As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via postal, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente;

II – Os prazos processuais, regra geral, são de 15 (quinze) dias, contados em dias úteis, salvo disposição legal específica;

Art.4º - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.  
Cataguases, 06 de março de 2024.  
JOSÉ HENRIQUES  
PREFEITO

PORTARIA Nº 126/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Nomear a Servidora Pública Municipal ANA MARIA DINIZ, matrícula 111139, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR PEB II- MATEMÁTICA, para responder pela função de VICE-DIRETORA do CMEI Rosa Maria de Oliveira.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.  
Cataguases, 07 de março de 2024.

JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito

PORTARIA Nº 127/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Nomear o Servidor Público Municipal IVAM LUIZ ROSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB II - HISTÓRIA, para responder pela função de VICE-DIRETOR da Escola Municipal Professora Darcília Guimarães.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito.  
Cataguases, 07 de março de 2024.  
JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito

PORTARIA Nº 128/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Nomear a Servidora Pública Municipal INGRID ERMELICE DE OLIVEIRA RAMOS COELHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR PEB I, para responder pela função de VICE-DIRETORA do CMEI Turminha da Mônica.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito.  
Cataguases, 07 de março de 2024.  
JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito

PORTARIA Nº 129/2024

*Nomeia servidores para função temporária de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino.*

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o disposto no art. 9º da Resolução SME 03/2023, de 13 de julho de 2023 e art. 8º da Resolução SME 04/2023 de 20 de setembro de 2023;

**Considerando** existente demanda de unidades escolares com funções de Gestão Escolar não preenchidas pelos processos de escolha democrática regidos pelos editais 04/2023, 07/2023, 08/2023 e 04/2024;

**RESOLVE:**

**I** – Ficam nomeados(as) para responder pelas funções de Gestão Escolar da Rede Municipal de Ensino, pelo prazo de 90(noventa) dias ou até que se conclua os processos suplementares de certificação e ocupação das vacâncias, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

NOME	FUNÇÃO	ESCOLA
GLEIDES PEIXOTO BRITO	COORDENADORA	E. M. BOAVENTURA ABRITA
KÁTIA MARIA CRUZ PÉRES	VICE-DIRETORA	E. M. ASTOLPHO REZENDE
LUCIANA FERREIRA DE O. VIEIRA	DIRETORA	E. M. ENEDINA PRATA
ANDRÉ ELIAS DE O. PIRES	VICE-DIRETOR	E. M. LYSIS BRANDÃO DA ROCHA
MARIA CRISTINA C. MACEDO DOS SANTOS	DIRETORA	E. M. TIA LILIA

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito.  
Cataguases, 07 de março de 2024.

JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito

PORTARIA Nº 130/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Nomear a Servidora Pública Municipal CRISTIANE SIQUEIRA ANTONIOL, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR PEB I, para responder pela função de DIRETORA do CMEI Turminha da Mônica.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito.  
Cataguases, 07 de março de 2024.  
JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito

PORTARIA Nº 131/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Exonerar a senhora TAMIRES DE PAIVA FERREIRA do cargo de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR TÉCNICO I e nomeá-la para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR TÉCNICO III, com lotação na Secretaria de Fazenda do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito.  
Cataguases, 07 de março de 2024.  
JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito



## PORTARIA Nº 132/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Exonerar o senhor RAPHAEL FERREIRA ARQUETI do cargo de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV e nomeá-lo para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR TÉCNICO I, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito.  
Cataguases, 07 de março de 2024.  
JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito

## PORTARIA Nº 133/2024

**JOSÉ HENRIQUES**, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 4.860/2022 de 27 de junho de 2022 que institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV;

**Considerando** o Termo de Adesão ao Programa de Desligamento Voluntário–PDV assinado pelo servidor;

**Considerando** o Parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração quanto ao pedido de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário–PDV;

**RESOLVE:**

**I** – Exonerar do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Cataguases, os (as) Senhores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do Programa de Desligamento Voluntário – PDV:

MAT.	NOME	CARGO
105651	MARIA LÚCIA MAGALHÃES INÁCIO	AUX. DE ENFERMAGEM
119482	ANA LUIZA CARDOSO DE A. SOUSA	ODONTÓLOGO
111511	MARIA BERNADETE R. OLIVEIRA	PROFESSOR PEB I
105589	MARIA JOSÉ DIOGO	AUX. ADMINISTRATIVO
102660	GILDA SILVA LACERDA	PROFESSOR
151092	HELDER RODRIGUES DE SOUSA	CALCETEIRO

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.  
Cataguases, 08 de março de 2024.

**JOSÉ HENRIQUES**  
Prefeito

## PORTARIA Nº 134/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Exonerar a senhora PATRÍCIA WERNECK SILVA DE OLIVEIRA do cargo de livre nomeação e exoneração de Coordenador Técnico I- Nova Feira e nomeá-la para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR DE AÇÕES DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA, com lotação na Secretaria de Administração.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito.  
Cataguases, 07 de março de 2024.  
JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito

## PORTARIA Nº 135/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Nomear o senhor EDSON FERNANDES REIS para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, com lotação na Secretaria de Administração do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.  
Cataguases, 07 de março de 2024.  
JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito

## PORTARIA Nº 136/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Nomear o Servidor Público Municipal JOSÉ OTÔNIO RIBEIRO PACÍFICO, ocupante do cargo de provimento efetivo de DESENHISTA para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR TÉCNICO I – NOVA FEIRA DE ARTESANATO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito.  
Cataguases, 07 de março de 2024.  
JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito

## PORTARIA Nº 137/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Exonerar o Senhor ALESSANDRO CARDOSO VIEIRA do cargo de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR TÉCNICO III e nomeá-lo para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR DE APOIO III – COORDENADOR CEMITÉRIO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito.  
Cataguases, 07 de março de 2024.  
JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito

## PORTARIA Nº 138/2024

Nomeia os membros da Comissão Técnica da Lei Federal nº 13.019 de 2014 e Decreto Municipal nº 4.941/2018. José Henrique prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 85, inciso II, “c” e, na forma de sua competência privativa de que tratam os incisos II e VII, do artigo 60, todos da Lei Orgânica Municipal, considerando ainda a Lei Federal nº 13.019 de 2014;

Resolve:

Art.1º – Nomear Comissão Técnica e a Gestora Municipal da parceria, para a atuação na análise e julgamento referente aos recursos do FIA - Fundo da Infância e adolescência que serão repassados as entidades de acordo com o Plano de Trabalho, bem como avaliação e monitoramento dos Termos de Fomento firmado entre a Prefeitura Municipal de Cataguases e as Organizações da Sociedade Civil: GRAFFA - Grupo de Ação Fraterna Francisco de Assis; Lar Ana Nery - Projeto Egresso na forma do art. 17 da Lei Federal nº 13.019 de 2014 e art.2º inciso I do Decreto Municipal nº 4.941/2018, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

a)Wagner Lopes Rodrigues, Diretor da Proteção Social Especial, que presidirá a comissão;

b)Luciana Aparecida de Castro, Diretora da Proteção Social Básica;

c)Ana Carolina Almeida Damasceno, Secretária de Desenvolvimento Social;

Art.2º - Nomear a Sra. Lenir Rodrigues Chagas Possani, como gestora municipal da parceria.

Art.3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.  
Cataguases, 07 de março de 2024.  
JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito

## EDITAL SME Nº 05/2024 de 05 de março de 2024

EXAME SUPLEMENTAR DE CERTIFICAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CATAGUASES-MG

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, após aprovação da Comissão de Gestão Escolar Municipal, considerando a Resolução nº 03/2023, a Lei nº 3800/2009 com suas atualizações e o Decreto nº 5.799/2023, torna pública as normas para o Processo de Exame Suplementar de Certificação de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cataguases-MG.

## 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente processo ocorre de maneira suplementar, conforme disposto no Art. 9º da Resolução SME 03/2023, de 13 de julho de 2023 e Art. 8º da Resolução SME 04/2023, de 20 de setembro de 2023, não obstante realização de Exame de Certificação no ano 2023, regido pelo Edital SME 03/2023 e processos de escolha democrática nas escolas da Rede Municipal regidos pelo editais 04/2023, 07/2023 e 08/2023 e 04/2024, e, vista ainda, a existência de demanda de unidades escolares com funções de Gestão Escolar desocupadas.

1.2- O processo de Exame Suplementar de Certificação de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cataguases-MG será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão de Gestão Escolar e da Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas deste Edital e a legislação vigente.

1.3- O Exame de Certificação busca, por meio de prova objetiva, avaliar os conhecimentos pedagógicos e técnicos e as competências necessárias ao satisfatório desempenho das funções de Gestor Escolar, a saber: Diretor, Vice-Diretor e Coordenador.

1.4- A Certificação constitui pré-requisito para a participação de candidatos do quadro efetivo do Magistério no processo de escolha de Gestores, conforme critérios definidos na Resolução 03/2023.

1.5- O Exame de Certificação não se constitui como um concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato o direito à ocupação das funções de gestor, limitando-se a credenciar os profissionais certificados junto à Secretaria Municipal de Educação, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos às funções gratificadas de gestor escolar das escolas públicas municipais.

1.6 - A certificação obtida terá validade de 10 (dez) anos, a contar da data da homologação do resultado final no Jornal Cataguases.

1.7 - Para participar do Exame de Certificação, o candidato deverá ser integrante do quadro efetivo do magistério Público Municipal.

1.8- Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, nos seus Anexos e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

1.9 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar no endereço eletrônico [www.cataguases.mg.gov.br](http://www.cataguases.mg.gov.br), a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Exame de Certificação.

1.10- O processo de Certificação de Gestor Escolar obedecerá ao cronograma estabelecido no **Anexo I** deste Edital.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições para o Exame de Certificação, de que trata este Edital, acontecerá presencialmente na Secretaria Municipal de Educação no período **11/03/2024 a 15/03/2023**, nos horários das **8:00 às 16 horas**.

2.1 - As inscrições serão gratuitas.

2.2 - As inscrições deverão ser efetivadas por meio de formulário próprio, constante no **Anexo II**.

2.3 - O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade única do candidato ou de seu procurador legal.

2.4 - A confirmação da inscrição será disponibilizada na data prevista no cronograma deste edital, no site oficial do município de Cataguases: [www.cataguases.mg.gov.br](http://www.cataguases.mg.gov.br)

## 3 - DA PROVA

3.1 - A prova do Exame de Certificação, de caráter eliminatório, não classificatório, constará de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) opções de resposta cada, sendo atribuídos 01 (um) ponto para cada resposta correta, totalizando 30 (trinta) pontos.

3.2 - A prova objetiva versará sobre conteúdos relativos às funções a serem exercidas na gestão escolar e versará sobre os conteúdos especificados no **Anexo V** deste Edital.

3.3 - A prova terá duração mínima de 01 (uma) hora e máxima de 03 (três) horas, incluindo o preenchimento da Folha de Resposta.

3.4 - A aplicação das Provas Objetivas está prevista para o **dia 14 de abril de 2024**, domingo, no horário das 08 às 11 horas.

3.5- O local da prova será informado no endereço eletrônico [www.cataguases.mg.gov.br](http://www.cataguases.mg.gov.br) com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento dessa informação.

3.6 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início, munido, obrigatoriamente, de documento de identidade original, válido e com foto, além de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

3.7 - São considerados documentos de identidade válidos: Carteira de identidade (RG), carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação com fotografia ou passaporte.

3.8 - O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estão restritos aos candidatos inscritos.

3.9 - Em nenhuma hipótese será permitido:

- realização da prova fora da data, horário e local definidos;
- ingresso de pessoa estranha ou não autorizada no local de realização da prova;
- prorrogação do tempo de duração da prova.

3.10 - A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará sua eliminação do processo de Certificação Ocupacional.

3.11 - Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar o local de realização da prova mediante consentimento prévio do fiscal ou aplicador e acompanhado sob fiscalização da equipe de aplicação da prova.

3.12- Após autorização do fiscal ou aplicador será iniciada a prova, observadas as seguintes condições:

- leitura pelo candidato das instruções constantes no Caderno de Prova e na Folha de Respostas;
- assinatura na Lista de Presença e na Folha de Respostas, de acordo com documento de identidade original e válido do candidato, conforme especificado no subitem 3.7;
- o candidato o tempo máximo determinado neste Edital para a realização da prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal ou aplicador, a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada;
- somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), sendo vedada qualquer participação de terceiros;
- em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato;
- eventuais erros detectados pelo candidato nos seus dados de inscrição deverão ser comunicados ao fiscal ou aplicador, no momento de realização da prova, para as devidas correções;
- o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;
- será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como contiver qualquer forma de identificação do candidato fora do campo especificado;
- na correção da Folha de Respostas será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com rasuras, assinalada com material diverso do especificado na alínea "d" deste subitem, ou com mais de uma opção assinalada.

3.12.1- As instruções constantes nos Cadernos de Provas e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções realizadas pelos aplicadores das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

3.13- Será eliminado do Exame de Certificação o candidato que durante a prova:

- tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao processo, por qualquer meio;
- usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- portar arma(s) no local de realização da prova, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- utilizar (mesmo que desligado), durante o período de realização da prova, qualquer equipamento eletrônico como relógio digital, calculadora, notebook, tablet, palmtop, ipad, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, entre outros;
- deixar de atender às normas contidas no Caderno de Prova e na Folha de Respostas, e demais orientações expedidas pelos aplicadores do exame;



- g) deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;  
h) deixar de entregar a Folha de Respostas.

3.14 - Ao candidato é terminantemente proibida a utilização, no local de prova, de equipamentos eletrônicos indicados na alínea "e" do subitem 3.13 deste Edital.

3.15- Na ocorrência de descumprimento de situações previstas nas alíneas dos subitens 3.12 e 3.13 o fiscal ou aplicador da prova lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Comissão de Gestão Escolar, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

3.16- O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da Prova Objetiva somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início.

3.16.1- O candidato que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 3.3 terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do processo de Certificação Ocupacional, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

3.17 - Ao término da prova, o candidato poderá retirar-se do local somente após a entrega da Folha de Respostas ao fiscal ou aplicador.

3.18 - Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

3.19 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

3.20 - O gabarito da prova será divulgado logo após o término da avaliação por todos os candidatos presentes, sendo afixado nas dependências do prédio, bem como divulgado no Instagram oficial da Secretaria de Educação (edu\_cataguases\_oficial).

3.21 - No dia útil posterior, o gabarito também será divulgado no endereço eletrônico [www.cataguases.mg.gov.br](http://www.cataguases.mg.gov.br).

#### 4 - DOS RECURSOS

4.1- Caberá recurso fundamentado contra o gabarito, as questões da prova objetiva e Contra o Resultado Preliminar

4.2- Os prazo para interposição dos recursos a que se refere o subitem 4.1 estão dispostos no cronograma integrante do **Anexo I** deste Edital.

4.3- Os recursos serão realizados pelos candidatos exclusivamente por meio de formulários constantes nos anexos II e IV deste Edital e disponibilizados no endereço eletrônico [www.cataguases.mg.gov.br](http://www.cataguases.mg.gov.br)

4.4 - Os recursos serão presenciais, mediante preenchimento e entrega de formulário padrão na sede da Secretaria Municipal de Educação, em data e horário constante no cronograma (Anexo I) deste Edital.

4.5 - O recurso contra o gabarito e questões da prova objetiva deverá ser apresentado conforme as seguintes especificações:

- a) preenchimento de um formulário de recurso para cada questão recorrida, com indicação do número da questão e da resposta marcada pelo candidato;  
b) com argumentação lógica, consistente e fundamentada na referência bibliográfica sugerida neste Edital.

4.6- Não serão considerados os recursos:

- a) interpostos coletivamente;  
b) sem a devida fundamentação;  
c) intempestivos;  
d) referentes a mais de uma questão por formulário;  
e) encaminhados por meio diferente do especificado no subitem 4.3.

4.7- Se do exame do recurso contra o gabarito ou questão de prova resultar anulação da questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial.

4.8- Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.

4.9- A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso e a fundamentação das respostas ficarão disponíveis a todos os candidatos no endereço eletrônico [www.cataguases.mg.gov.br](http://www.cataguases.mg.gov.br), não sendo comunicada individualmente ao candidato que o interpôs.

4.10- A decisão de que trata o subitem 4.8 terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

#### 5 - DA CERTIFICAÇÃO

5.1- A Certificação de Gestor Escolar da Rede Municipal será concedida aos participantes do processo que cumprirem cumulativamente todas as exigências deste Edital e que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva.

5.2- A listagem dos candidatos certificados será divulgada no Jornal Cataguases e disponibilizada no endereço eletrônico [www.cataguases.mg.gov.br](http://www.cataguases.mg.gov.br)

5.3- A Certificação terá validade de 10 (dez) anos e não assegura ao candidato certificado o direito à ocupação das funções de gestor escolar.

#### 6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- As datas e prazos referentes à divulgação do gabarito de prova, do resultado final, bem como relativos à interposição e resultado de recursos estão dispostos no Anexo I deste Edital.

6.2- Todas as publicações oficiais referentes à Certificação Ocupacional serão divulgadas no endereço eletrônico [www.cataguases.mg.gov.br](http://www.cataguases.mg.gov.br) ou no Instagram oficial da Secretaria Municipal de Educação.

6.3- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no endereço eletrônico [www.cataguases.mg.gov.br](http://www.cataguases.mg.gov.br).

6.4- A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas, informações e outros materiais, de iniciativa de terceiros, referentes ao Exame de Certificação.

6.5- Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.

6.6- A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.7- Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos ao Exame de Certificação que vierem a ser publicados pela Comissão de Gestão Escolar em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

6.8- Os casos omissos serão dirimidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.

Cataguases, 05 de março de 2024  
Julio Cesar de Oliveira Pereira  
Secretário Municipal de Educação  
José Henriques  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I - Cronograma

Seguem abaixo discriminadas as datas previstas para as etapas do Processo de Exame de Certificação de Gestor Escolar:

ETAPA	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	10/03
Período de Inscrição	11 a 15/03
Confirmação das inscrições e divulgação do local de prova	08/04
Realização das provas	14/04
Divulgação do Gabarito	14/04
Recurso contra o Gabarito	15/04
Divulgação do Resultado Preliminar	28/04
Recurso contra Resultado Preliminar	29 /04
Resultado Final (Homologação do Processo de Certificação)	05/05

#### ANEXO II - FOMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

N.º de inscrição: \_\_\_\_\_  
(Preenchido pela SME)

##### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

##### DA PROCURAÇÃO

Inscrição realizada por procurador? ( ) Sim ( ) Não

Em caso positivo informar:

- Nome do procurador: \_\_\_\_\_ CPF do Procurador: \_\_\_\_\_

\* É necessário anexar a procuração

##### CONDIÇÕES ESPECIAIS

Há Solicitação de condições especiais na realização da prova? ( ) Sim ( ) Não

Em caso positivo favor informar aqui:

\* Os requerimentos de condição especial serão submetidos à apreciação da Comissão Municipal Gestão Escolar

##### CIÊNCIA DAS NORMAS DO PROCESSO

( ) Estou ciente e concordo com os termos do Edital SME 05/2024.

Cataguases-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura: \_\_\_\_\_



#### EXAME SUPLEMENTAR DE CERTIFICAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR RECIBO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO Edital 05/2024

N.º de Inscrição: \_\_\_\_\_  
(Preenchido pela SME)

Nome do candidato: \_\_\_\_\_ Cataguases, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

#### ANEXO III - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A PROVA OBJETIVA E GABARITO DO EXAME SUPLEMENTAR DE CERTIFICAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CATAGUASES - EDITAL SME 05/2024

Nº do Recurso: \_\_\_\_\_  
(Preenchido pela SME)

##### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nº de inscrição do candidato: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

##### QUESTÃO OU RESPOSTA CONTESTADA:

##### RAZÕES DO RECURSO

Cataguases-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

#### ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO PODERÁ CONTER RASURA.



#### EXAME SUPLEMENTAR DE CERTIFICAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR - EDITAL SME 05/2024 RECIBO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A PROVA OBJETIVA OU GABARITO

N.º do Recurso: \_\_\_\_\_  
(Preenchido pela SME)

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº de inscrição do candidato: \_\_\_\_\_

Cataguases, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

#### ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DO EXAME SUPLEMENTAR DE CERTIFICAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CATAGUASES - EDITAL SME 05/2024

Nº do Recurso: \_\_\_\_\_  
(Preenchido pela SME)

##### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nº de inscrição do candidato: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

##### ITEM OU PONTUAÇÃO CONTESTADA:

##### RAZÕES DO RECURSO

Cataguases-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

#### ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO PODERÁ CONTER RASURA.



#### EXAME SUPLEMENTAR DE CERTIFICAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR - EDITAL SME 05/2024 RECIBO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

N.º do Recurso: \_\_\_\_\_  
(Preenchido pela SME)

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº de inscrição do candidato: \_\_\_\_\_

Cataguases, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

#### ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

BNCC na Escola: Guia para gestores escolares. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implimentacao/guia\\_para\\_gestores\\_escolares\\_pp\\_fo\\_rmacao\\_continuada\\_escola.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implimentacao/guia_para_gestores_escolares_pp_fo_rmacao_continuada_escola.pdf)

Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008 - Dispõe sobre o censo anual da educação. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-)



[2010/2008/decreto/d6425.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%206.425%2C%20DE%204.que%20lhe%20confere%20o%20art.](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm#art.201)

**Guia de Execução dos Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola.** Disponível em <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde/media-pdde/GUIADEFEXCUODOSRECURSOSDOPDDEv4FINAL.pdf>

**Lei nº 8.069/1990, de 13 de julho de 1990** - Que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm)

**Lei nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996** - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)

**Lei nº 13.146/2015, de 06 de julho de 2015** - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm)

**Lei Complementar nº. 3.800/2009, de 17 de dezembro de 2009** - Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal. Publicada em 20/12/2009

**Lei Complementar nº. 3.965/2011, de 29 de setembro de 2011** - Altera o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal. Publicada em 28/10/2011

**Lei nº 3.930, de 10 de junho de 2011** - Dispõe sobre o uso de crachás identificadores nas escolas públicas municipais. Publicada em: 12/06/2011

**Lei 4.879/2022 de 25 de agosto de 2022.** Dispõe sobre o Processo disciplinar administrativo no âmbito da Administração Pública do Município de Cataguases-MG. Publicada em 28/08/2022

**PARO, Vitor Henrique.** A educação, a política e a administração: reflexões sobre a prática do diretor de escola. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 36, n. 3, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ep/v36n3/v36n3a08.pdf>

**Resolução SME nº 03/ 2011-** Institui normas complementares para o pedido de mudança de lotação e mudança de exercício dos Profissionais de Carreira da Educação Pública Municipal de Cataguases. Publicada em 11/11/2011.

**Resolução SME nº 01/2020** - Estabelece normas para a organização do quadro de profissionais das unidades de trabalho da educação pública municipal de Cataguases - MG. Publicada em: 02/02/2020

**Resolução SME nº 02/2020.** Estabelece normas para o atendimento do aluno com necessidades educacionais especiais nas escolas públicas municipais de Cataguases-MG. Publicada em 28/08/2022

**Resolução SME nº 01/2022.** Fixa normas regulamentares para o tempo integral nas escolas da rede pública municipal de ensino do município de Cataguases. Publicada em 06/02/2022

**Resolução SME nº 02, de 11 de abril de 2023** - Dispõe sobre a proibição de entrada e circulação de pessoas alheias e sem a devida identificação no interior das unidades de ensino. Publicada em 16/04/2023

SILVA, Camila Perez da; OLIVEIRA, Ricardo Gavioli de. **LIDERANÇA DO DIRETOR DE ESCOLA (Capítulo 7)** In : Maria Cecília Luiz [Org.] Mentoria de diretores de escola: orientações práticas. São Carlos: Pedro & João Editores, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/mentoria-de-diretoresescolares/material-de-apoio>

**VEIGA, Ilma.** Projeto Político-Pedagógico da Escola: Uma Construção Coletiva. Disponível em: <https://www.sinprodf.org.br/wp-content/uploads/2014/01/PPP-segundo-Ilma-Passos.pdf>

Secretaria de Fazenda  
Secretário: Tiago R. de Souza Reis

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO  
PPROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023  
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos do tipo eletrodomésticos e eletrônicos para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG.  
EMPRESA: 16.809.684 CLEONE FERREIRA DOS SANTOS, 52.707.488 WENDEL ROSA BARRETO, BOSCO FELIPE COMERCIO LTDA, CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME , D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS, FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA, JB LICITAÇÕES LTDA, LP TECNOLOGIA LTDA, REDNOV FERRAMENTAS LTDA, TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA, WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA.  
Data: 29/02/2024  
Valor homologado: R\$ 247.870,36  
Valor estimado: R\$ 334.719,81  
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO  
PPROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023  
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de suplementos alimentares para cumprimento a sentenças judiciais em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG.  
EMPRESA: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, DROGARIA VASCONCELOS LTDA, NUTRICIONAL FARMA LTDA, CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA, STE DROGARIA LTDA, HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, ORBITA SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Data: 29/02/2024, COMERCIAL P&L LTDA, L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, DROGARIA BARÃO LTDA.  
Valor homologado: R\$ 462.329,50  
Valor estimado: R\$ 1.090.828,25  
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO  
O Processo Licitatório N.º 265/2022, Inexigibilidade de Licitação N.º 018/2022, Chamada Pública nº 010/2022 atendeu às formalidades legais, conforme demonstrado nos atos praticados e confirmado pelo Parecer Jurídico em anexo. Com tais fundamentos, RATIFICO o termo de parceria "comunidade integrada" com ELANIA APARECIDA NEVES para conservação, manutenção, melhorias urbanas, paisagísticas e ambientais do espaço público na praça do Bairro Paraíso, nos termos da Lei Municipal 4.785/2021 e Decreto Municipal 5.837/2023.  
Justificativa: Lei Municipal 4.785/2021 e Decreto Municipal 5.837/2023.  
Cataguases (MG), 06 de março de 2024.  
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

#### EXTRATO DE ATAS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023

Detentora da Ata: **COMERCIAL SPONCHIADO LTDA**  
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de ferramentas em atendimento às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
02	<b>ALICATE DE PRESSÃO 10"</b> Abertura máxima da boca: 1,1/8" (28mm) Material: Aço cromo vanádio Material do Cabo: Aço cromo vanádio Acabamento: Niquelado e cromado Dimensões: Medida total: 10" (224mm)	UNID.	4	PROFIELD	25,02	100,08
04	<b>ARCO DE SERRA 12"</b> - Comprimento: 453 mm - Largura: 127 mm - Altura: 28 mm	UNID.	8	KALA	13,75	110,00
10	<b>CHIBANCA COM CABO</b> - Cabo em Madeira 1 m - Lâmina em aço forjado tamanho 4 - Olho oval de 70 x 45 mm	UNID.	16	TRAMONTINA	64,22	1.027,52
11	<b>COLHER DE PEDREIRO 10"</b> - Cabo: Madeira - Altura: 11,5 cm - Dimensões em polegadas: 10" - Largura: 13,5 cm	UNID.	9	KALA	9,77	87,93
12	<b>CORDA 12 MM</b> - Corda semi estática, Material: Poliamida, Tipo trançado: "A", Diâmetro: 12 mm, aplicação: salvamento	METRO	100	WORKER	5,02	502,00
13	<b>DISCO DE CORTE</b> - Disco de corte 4,1/2" x 3/64" x 7/8" aproximadamente (115 mm x 1,0 mm x 22,2 mm)	UNID.	230	KALA	1,24	285,20
14	<b>DISCO DE POLICORTE</b> - Disco de policorte. Altura: 1/8" - Diâmetro do furo 3/4" - diâmetro externo 12"	UNID.	50	WORKER	10,99	549,50
15	<b>ENXADÃO C/ CABO</b> - Enxadão: material: aço - Largura: 7,5 cm, - Estreito e com cabo.	UNID.	9	PARABONI	32,53	292,77
16	<b>ENXADAS COM CABO</b> Material: Aço carbono Cabo: Madeira Encabamento: Bucha plástica Olho: 38 mm Tamanho do cabo: 130 cm	UNID.	30	PARABONI	30,58	917,40
17	<b>FOICE COM CABO</b> - Cabo de madeira - Comprimento total aprox.: 150 cm - Foice tipo: roçadeira - Com olho de: 32 mm - Cabo de madeira: 120 cm	UNID.	14	PARABONI	36,77	514,78
18	<b>FORÇADO PARA TERRA 4 GARRAS (GARFO)</b> - Material: Aço Sae 1070, - Comprimento: 210 mm, - Tipo: curvo - Largura: 180 mm - Quantidade de dentes 4 un	UNID.	11	PARABONI	33,72	370,92
19	<b>GUINHO HIDRÁULICO</b> - Guincho tipo: Hidráulico - Capacidade: 2.000 kg - Aço Reforçado Roda de Ferro Fundido	UNID.	1	WORKER	1.937,66	1.937,66

20	<b>LIMA CHATA</b> - 8" polegadas - Aço carbono - Cabo injetado plástico	UNID.	55	WORKER	10,54	579,70
24	<b>MARTELO COM CABO</b> Martelo de unha com cabo. Peso: 0,65kg, cabeça forjada e temperada em aço especial, acabamento jateado e cabeça envernizada, cabo em madeira com acabamento	UNID.	3	TENACE	19,85	59,55

	envernizado fixado com epóxi, diâmetro do batente: 27mm, comprimento total: 320mm.					
35	<b>PONTEIRO DE AÇO</b> - Corpo em aço especial com seção hexagonal possui dureza diferenciada no gume de corte ou ponta e na face de impacto que será golpeada. - Descrição: Espessura: 18 mm / Comprimento total: 250 mm / Comprimento da ponta: 60 mm.	UNID.	9	SÃO ROMÃO	18,95	170,55
38	<b>TRENA 5 M</b> - Comprimento da fita: 5 m, espessura da fita: 25 mm, corpo plástico, com trava. - Possui trava da fita que facilita a leitura e presilha para cinto auxiliando no transporte durante o uso. - Com gancho ajustável na ponta da fita, permitindo medições internas e externas mais precisas. - Fita em aço com graduação em milímetros e polegadas, além de pintura brilhante e numeração contínua, agilizando a leitura e proporcionando maior precisão. - Possui estojo anatômico em ABS de alta resistência. - Utilizada para medição linear e em curvas. - Constituída por uma fita de aço flexível, em cuja superfície está gravada graduação no sistema métrico decimal e em polegadas.	UNID.	10	FERTAK	18,52	185,20
					<b>TOTAL</b>	<b>7.690,76</b>

**VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, de acordo com as dotações informadas pelas secretarias abaixo:

13 - Secretaria de Serviços Urbanos  
02 - Secretaria de Administração  
10 - Secretaria de Educação  
14 - Fundo Municipal de Transporte/ Trânsito  
15 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
Cataguases, 21 de Fevereiro de 2024  
José Henriques/Prefeito de Cataguases  
Giovani Carlos Marinho Sponchiado/Empresário  
Júlia Wemeck Tartaglia/Procuradora Geral do Município  
Emília de Sousa Menta/Sec. de Administração  
Júlio César de Oliveira Pereira/Sec. de Educação  
José de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos  
José Valverde/Sec. de Agricultura e M. Ambiente  
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Lavinia do Carmo Diniz

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023

Detentora da Ata: **LICITA INVEST - ASSESSORIA COMERCIAL LTDA**  
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de ferramentas em atendimento às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
06	<b>CARRETEL - ROÇADEIRA</b> - Material: plástico resistente, aplicação roçadeira costal stihl, diâmetro: 11 cm, tipo: carretel.	UNID.	11	CATEDRAL	18,00	198,00
27	<b>NYLON - ROÇADEIRA</b> - Fio material: Nylon, bitola 3mm, aplicação: roçadeira, rolo com 250 metros.	UNID.	14	FISCHER	110,00	1.540,00
					<b>TOTAL</b>	<b>1.738,00</b>

**VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, de acordo com as dotações informadas pelas secretarias abaixo:

13 - Secretaria de Serviços Urbanos  
02 - Secretaria de Administração  
10 - Secretaria de Educação  
14 - Fundo Municipal de Transporte/ Trânsito  
15 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
Cataguases, 21 de Fevereiro de 2024  
José Henriques/Prefeito de Cataguases  
César Bruno Saraiva Leite de Faria/Empresário  
Júlia Wemeck Tartaglia/Procuradora Geral do Município

Júlio César de Oliveira Pereira/Sec. de Educação  
José de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos  
José Valverde/Sec. de Agricultura e M. Ambiente  
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Lavinia do Carmo Diniz

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023

Detentora da Ata: **M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de ferramentas em atendimento às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	<b>ALAVANCA AÇO PONTEIRO</b> Material: aço, pintura preta fosca, comprimento da alavanca: 1,80 m, corpo da alavanca: 25,0 mm, largura da ponta chata da alavanca: 66 mm	UNID.	11	THOMPSON	79,20	871,20
03	<b>ALICATE UNIVERSAL 8"</b> Isolamento que suporte até 1000 v Especificações Técnicas: Fabricado em aço cromo - vanádio Cabo emborrachado, antideslizante com abas protetoras arredondadas para maior conforto Capacidade de corte: arame mole diam. 3.0 e arame duro diam. 2.0 Medida Nominal: 8" Dimensões: 208x48mm Indicação: corte de fios, arames e materiais de cobre, bronze, alumínio, latão, plástico, aço comum e temperado, diâmetro máximo: 2mm com uma ponta resistente que consegue segurar de modo firme superfícies chatas, ovais, quadradas, cilíndricas, sextavadas, oitavadas ou poligonais.	UNID.	9	THOMPSON	17,40	156,60
05	<b>BALDE METÁLICO 10 L</b> - Capacidade do balde: 10 litros - Tipo de Material: Aço - Tipo de Alça: Externa	UNID.	27	FUZIL	21,10	569,70
09	<b>CAVADEIRA RETA COM CABO</b> - Cavadeira redonda lisa ¾ - Ponta: tipo talhadeira - Medidas: 1,20m - Material: Ferro	UNID.	8	LM	52,10	416,80
21	<b>MACACO HIDRÁULICO - JACARÉ</b> -Macaco tipo: Jacaré -Longo com rodas de ferro -Capacidade: 2 toneladas - Comprimento:1200 mm -Largura 150 mm -Altura mínima 132 mm -Altura máxima 540 mm	UNID.	1	RIBEIRO	1.374,80	1.374,80
22	<b>MARRETA MÉDIA 2 KG COM CABO</b> Marreta material: Aço Carbono Forjado e temperado, Material Cabo: Madeira, Peso 2 kg, tipo: oitavado, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática.	UNID.	6	THOMPSON	36,70	220,20
23	<b>MARRETA MÉDIA COM CABO 5 KG</b> Cabeça em Aço, cabo: madeira, peso da cabeça: 5,0 Kg, tipo: oitavada.	UNID.	5	THOMPSON	91,00	455,00
25	<b>MOTOPODA</b> Motopoda Motor: 1cv(7500 RPM) min 24 CC, 2 tempos, Refrigerado a ar, Alcance do corte: mínimo de 5 metros, Capacidade do tanque 770 ML.	UNID.	5	KAWARAH	1.030,00	5.150,00
28	<b>PÁ DE BICO COM CABO</b> - Material do punho: Plástico, comprimento do cabo: 1,30 m, cabo em madeira, tamanho: min. 270 mm, formato: bico, material da pá: aço.	UNID.	36	LM	30,20	1.087,20
29	<b>PÁ QUADRADA COM CABO</b> - Material do cabo: Madeira, formato: quadrado, comprimento do cabo 0,74m, tamanho: 330x275mm.	UNID.	23	LM	27,50	632,50
30	<b>PARAFUSO FRANCÊS ¼</b>	UNID.	400			328,00

	- Medida ¼, 4,5 polegadas, com porca e arruela. Aplicação: Fixação De Placas De Sinalização Viária			JOMARCA	0,82	
31	<b>PENEIRA FINA COM BORDA DE MADEIRA 55CM</b> Material da tela: aço carbono com acabamento galvanizado - Borda de madeira, - Para areia fina -Malha 12	UNID.	4	SÃO JORGE	16,00	64,00
32	<b>PENEIRAS GROSSAS COM BORDA DE MADEIRA 55 CM</b> -Material da tela: aço carbono com acabamento galvanizado - Borda de madeira, - Para areia grossa, malha 06	UNID.	4	SÃO JORGE	17,00	68,00
33	<b>PENEIRA MÉDIA 55 CM COM BORDA DE MADEIRA</b> -Material da tela: aço carbono com acabamento galvanizado - Borda de madeira, - Para areia média - Malha 08	UNID.	7	SÃO JORGE	17,00	119,00
37	<b>TALHADEIRA CHATA</b> - Talhadeira tipo: Chata - Material: Aço carbono - Medida: 12" - Peso: 0,90 Kg	UNID.	8	THOMPSON	10,10	80,80
39	<b>TRENA 10 METROS</b> - Trena de medição, comprimento da fita: 10 m, largura da fita: 25 mm, corpo plástico, com trava. - Possui trava da fita que facilita a leitura e presilha para cinto auxiliando no transporte durante o uso. - Com gancho ajustável na ponta da fita, permitindo medições internas e externas mais precisas. - Fita em aço com graduação em milímetros e polegadas, além de pintura brilhante e numeração contínua, agilizando a leitura e proporcionando maior precisão. - Possui estojo anatômico em ABS de alta resistência.	UNID.	5	THOMPSON	17,10	85,50



	- Utilizada para medição linear e em curvas. - Constituída por uma fita de aço flexível, em cuja superfície está gravada gradação no sistema métrico decimal e em polegadas.					
40	<b>TURQUESA</b> Comprimento: 12 Pol. Material: Corpo forjado em aço especial Cabeça: Polida Acabamento: Pintura eletrostática na cor azul Articulação suave para facilitar o uso.	UNID.	6	THOMPSON	17,70	106,20
41	<b>VASSOURA PARA JARDIM METÁLICA 22 DENTES (RASTELO)</b> - Vassoura para jardim metálica com 22 dentes; - Cabo em madeira 1,20 m; - 154 comprimento total	UNID.	29	TRAMONTINA	14,30	414,70
					<b>TOTAL</b>	<b>12.200,20</b>

**VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, de acordo com as dotações informadas pelas secretarias abaixo:

13 - Secretaria de Serviços Urbanos  
02 - Secretaria de Administração  
10 - Secretaria de Educação  
14- Fundo Municipal de Transporte/ Trânsito  
15 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
Cataguases, 21 de Fevereiro de 2024  
José Henriques/Prefeito de Cataguases  
Laura Pereira Ribeiro Gonzaga/Empresária  
Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município  
Emília de Sousa Menta/Sec. de Administração

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023**

Detentora da Ata: **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**

**OBJETO:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de ferramentas em atendimento às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
07	<b>CARRINHO DE MÃO</b> - Borda reforçada. - Eixo em aço e bucha em nylon - Caçamba metálica, espessura de 1,2 mm (chapa 18) - Capacidade: 60 L - Braço metálico tubular de 1,5 mm - Pneu com câmara 3,5/8"	UNID.	30	FISCHER	222,77	6.683,10
36	<b>ROCADEIRA</b> Rocadeira manual, Tipo motor: gasolina, Potência motor: min 1,7 KW, Tipo cortador: Lâmina aço/fio nylon, Rotação min 10.000 RPM, Peso aproximado 7,70 KG, Características adicionais: Motor 35,2 cc, Tanque: 0,58L.	UNID.	9	INTECH	661,00	5.949,00
					<b>TOTAL</b>	<b>12.632,10</b>

**VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, de acordo com as dotações informadas pelas secretarias abaixo:

13 - Secretaria de Serviços Urbanos  
02 - Secretaria de Administração  
10 - Secretaria de Educação  
14- Fundo Municipal de Transporte/ Trânsito  
15 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
Cataguases, 21 de Fevereiro de 2024  
José Henriques/Prefeito de Cataguases  
Lenilso Luis da Silva/Empresário  
Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município  
Emília de Sousa Menta/Sec. de Administração  
Júlio César de Oliveira Pereira/Sec. de Educação  
José de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos  
José Valverde/Sec. de Agricultura e Meio Ambiente  
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Lavinia do Carmo Diniz

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023**

Detentora da Ata: **VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**

**OBJETO:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de ferramentas em atendimento às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
08	<b>CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO</b> - Material: Aço Carbono - Pintura eletrostática a pó, - Estrutura: Temperada em todo o corpo da peça - Tipo: Articulada metálica - Cabo: De madeira de 150 cm, produzido com madeira de origem renovável e com acabamento envernizado	UNID.	9	MAX	35,20	316,80
34	<b>PICARETA COM CABO</b> -Cabo: Madeira 90 cm a 1 m - Lâmina de tamanho 4 em aço carbono forjado - Olho oval de 70x45 milímetros - Encabamento com bucha plástica.	UNID.	12	MONFORT	63,40	760,80
					<b>TOTAL</b>	<b>1.077,60</b>

**VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, de acordo com as dotações informadas pelas secretarias abaixo:

13 - Secretaria de Serviços Urbanos  
02 - Secretaria de Administração  
10 - Secretaria de Educação  
14- Fundo Municipal de Transporte/ Trânsito  
15 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
Cataguases, 21 de Fevereiro de 2024  
José Henriques/ Prefeito de Cataguases  
Elton Menezes da Silva/Empresário  
Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município  
Emília de Sousa Menta/Sec. de Administração  
Júlio César de Oliveira Pereira/Sec. de Educação  
José de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos  
José Valverde/Sec. de Agricultura e Meio Ambiente  
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Lavinia do Carmo Diniz

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023**

Detentora da Ata: 16.809.684 **CLEONE FERREIRA DOS SANTOS**

**OBJETO:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de eletrodomésticos e eletrônicos em atendimento às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases/MG, a saber:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	Class. Unit.	Quant	Marca	Valor unit.	Valor Total
5	<b>Chuveiro Elétrico</b>	Especificações: Voltagem: 110v/127v; Potência: 5500w; Material: Plásticos de engenharia e ligas de metal. Grau de proteção: IP 24 Mínimo de 3 temperaturas; Grande espalhador; Mangueira com ducha manual; Selo de eficiência energética. Garantia de 1 ano. Marca referência: Chuveiro Max Ducha Lorenzetti 127V 5500W.	UNID	38	ZAGONEL	36,60	1.390,80
14	<b>Sandueira Elétrica</b>	Voltagem: 110 Volts Potência em watts: 750 watts Material: Metal e plástico Alça fria. Chapa com revestimento 02 antiaderente Luz indicadora de funcionamento Porta fio Trava de fechamento para facilitar armazenamento Pés antiaderentes Proteção lateral Dimensões aproximadas: 10 x 10 x 30 cm Selo INMETRO.	UNID	5	LENOXX	85,00	425,00
						<b>TOTAL</b>	<b>1.815,80</b>

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

SETOR	UNIDADE
Secretaria de Desenvolvimento Social	6 – Secretaria de Assistência Social
Secretaria de Desenvolvimento Social	7– Fundo do Desenvolvimento Social
Secretaria de Educação	10- Secretaria de Educação
Secretaria de Saúde	9- Fundo Municipal de Saúde
Secretaria de Cultura e Turismo	11-Secretaria de Cultura e Turismo
Secretaria de Esportes	17-Secretaria de Esportes
Secretaria de Serviços Urbanos	13-Secretaria de Serviços Urbanos
CATRANS	14-Fundo Municipal de Transporte/Trânsito
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	15 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria de Fazenda	4- Secretaria de Fazenda
Secretaria de Administração	2- Secretaria de Administração

Cataguases, 29 de Fevereiro de 2024  
José Henrique/Prefeito de Cataguases  
Cleone Ferreira dos Santos/Empresária  
Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município  
Júlio César de Oliveira Pereira/Sec. de Educação  
Ana Carolina A. Damasceno/ec. de Desenvolvimento Social  
Rosângela Moreira Lima Costa/Sec. de Cultura e Turismo  
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde  
José Valverde/Sec. de Agricultura e Meio Ambiente  
Daniel Maciel da Silva/Sec. de Esportes  
José de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos  
Emília de Sousa Menta/Sec. de Administração  
Tiago Rodrigues de Souza Reis/Sec. de Fazenda  
Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz/Neimar Garcia de Oliveira

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023**

Detentora da Ata: **WENDEL ROSA BARRETO**

**OBJETO:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de eletrodomésticos e eletrônicos em atendimento às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases/MG, a saber:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	Class. Unit.	Quant	Marca	Valor unit.	Valor Total
2	<b>Bebedouro de coluna refrigerado para galão de 20 litros</b>	Controle de temperatura; Torneiras em plástico; Água gelada e natural; Controle manual de temperatura; Ponto de energia elétrica; Garraão de 10 ou 20 litros; Voltagem 110v/127v. Selo de eficiência energética. Garantia de 1 ano.	UNID	14	LIBELL-MASTER	610,50	8.547,00
						<b>TOTAL</b>	<b>8.547,00</b>

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

SETOR	UNIDADE
Secretaria de Desenvolvimento Social	6 – Secretaria de Assistência Social
Secretaria de Desenvolvimento Social	7– Fundo do Desenvolvimento Social
Secretaria de Educação	10- Secretaria de Educação
Secretaria de Saúde	9- Fundo Municipal de Saúde
Secretaria de Cultura e Turismo	11-Secretaria de Cultura e Turismo
Secretaria de Esportes	17-Secretaria de Esportes
Secretaria de Serviços Urbanos	13-Secretaria de Serviços Urbanos
CATRANS	14-Fundo Municipal de Transporte/Trânsito
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	15 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria de Fazenda	4- Secretaria de Fazenda
Secretaria de Administração	2- Secretaria de Administração

Cataguases, 29 de Fevereiro de 2024  
José Henrique/Prefeito de Cataguases  
Wendel Rosa Barreto/Empresário  
Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município  
Júlio César de Oliveira Pereira/Sec. de Educação  
Ana Carolina A. Damasceno/Sec. de Desenvolvimento Social  
Rosângela Moreira Lima Costa/Sec. de Cultura e Turismo  
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde  
José Valverde/Sec. de Agricultura e Meio Ambiente  
Daniel Maciel da Silva/Sec. de Esportes  
José de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos  
Emília de Sousa Menta/Sec. de Administração  
Tiago Rodrigues de Souza Reis/Sec. de Fazenda  
Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz/Neimar Garcia de Oliveira

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023**

Detentora da Ata: **BOSCO FELIPE COMERCIO LTDA**

**OBJETO:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de eletrodomésticos e eletrônicos em atendimento às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases/MG, a saber:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	Class. Unit.	Quant	Marca	Valor unit.	Valor Total
10	<b>Liquidificador</b>	Especificações: - mínimo de 5 velocidades; pulsar; - copo com facas integrado; - alça do copo anatômica; - copo com capacidade de 3 litros; - faca de 6 lâminas; -Potência mínima 1200 W; -voltagem: 110v . -Selo INMETRO	UNID	8	PHILCO/PH 900 1200W 12 VELOCIDADES	154,00	1.232,00
15	<b>Secador de cabelo</b>	Número mínimo de velocidades: 2 Jato de ar quente e frio Largura aproximada cm: 9,5 Cabo giratório Quantidade de temperaturas: 3 Comprimento mínimo do fio m: 1,5. Portátil Potência mínima de 2000w Selo INMETRO.	UNID	2	BRITÂNIA/SP 3100	130,00	260,00
18	<b>Ventilador Climatizador De Ar Umidificador Industrial C/ Névoa</b>	Climatizador Oscilante de parede, de 50cm de diâmetro , Climatiza Até 60m - Oscilação De 90 - Alcance De Até 6 Metros De Brisa Com Regulagem – (feito névoa) . Construção Em Aço Inox E Alumínio - Tensão: 127v Ou Bivolt, Garantia mínima de 6 Meses	UNID	20	GOAR/ATENAS DE PAREDE 60CM	1.900,00	38.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>39.492,00</b>

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

SETOR	UNIDADE
Secretaria de Desenvolvimento Social	6 – Secretaria de Assistência Social
Secretaria de Desenvolvimento Social	7– Fundo do Desenvolvimento Social
Secretaria de Educação	10- Secretaria de Educação
Secretaria de Saúde	9- Fundo Municipal de Saúde
Secretaria de Cultura e Turismo	11-Secretaria de Cultura e Turismo
Secretaria de Esportes	17-Secretaria de Esportes
Secretaria de Serviços Urbanos	13-Secretaria de Serviços Urbanos
CATRANS	14-Fundo Municipal de Transporte/Trânsito
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	15 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria de Fazenda	4- Secretaria de Fazenda
Secretaria de Administração	2- Secretaria de Administração

Cataguases, 29 de Fevereiro de 2024  
José Henrique/ Prefeito de Cataguases  
Meirlane de Lima Rocha/Empresário  
Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município  
Júlio César de Oliveira Pereira/Sec. de Educação  
Ana Carolina A. Damasceno/Sec. de Desenvolvimento Social  
Rosângela Moreira Lima Costa/Sec. de Cultura e Turismo  
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde  
José Valverde/Sec. de Agricultura e Meio Ambiente  
Daniel Maciel da Silva/Sec. de Esportes  
José de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos  
Emília de Sousa Menta/Sec. de Administração  
Tiago Rodrigues de Souza Reis/Sec. de Fazenda  
Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz/Neimar Garcia de Oliveira

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023**

Detentora da Ata: **CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA**

**OBJETO:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de eletrodomésticos e eletrônicos em atendimento às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases/MG, a saber:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	Class. Unit.	Quant	Marca	Valor unit.	Valor Total
9	<b>Leitor de código de barras</b>	Leitor de código de barras 1D e 2D, suporte ajustável, com tecnologia "Area imagem", USB, Sensor de imagem 1080x720 pixels ou superior, contraste de código de barras, selagem IP 42, operacionalização automática e manual ( 2 unidades). Selo INMETRO.	UNID	4	ELGIN EL250	400,68	1.602,72
20	<b>Ventilador de parede 60 cm</b>	Ventilador de parede, 60 cm, potência mínima do motor: 150W, alimentação bivolt, mínimo de 3 pás - Controle de velocidade, rotativo, movimento oscilante. Marca referência: Tufo. Selo de eficiência energética – Classificação A	UNID	33	VENTISOL PAREDE 60CM	214,86	7.090,38
21	<b>Ventilador de teto</b>	Ventilador tipo teto, velocidades:3, Número de hélices:3, Controle reversão. Sem lustre. Inclui cabos de ligação. Cores das pás: branco ou grafite. Dimensões aproximadas: (AxLxP): 39 x 96 x 96 cm; Potência mínima- 130W. Voltagem: 110v/127v.	UNID	30	VENTISOL COMERCIAL	148,25	4.444,50
						<b>TOTAL</b>	<b>13.140,60</b>

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

SETOR	UNIDADE
Secretaria de Desenvolvimento Social	6 – Secretaria de Assistência Social
Secretaria de Desenvolvimento Social	7– Fundo do Desenvolvimento Social
Secretaria de Educação	10- Secretaria de Educação
Secretaria de Saúde	9- Fundo Municipal de Saúde
Secretaria de Cultura e Turismo	11-Secretaria de Cultura e Turismo
Secretaria de Esportes	17-Secretaria de Esportes
Secretaria de Serviços Urbanos	13-Secretaria de Serviços Urbanos
CATRANS	14-Fundo Municipal de Transporte/Trânsito
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	15 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria de Fazenda	4- Secretaria de Fazenda
Secretaria de Administração	2- Secretaria de Administração

Cataguases, 29 de Fevereiro de 2024



José Henrique/Prefeito de Cataguases  
Alessandro da Silva/Empresário  
Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município  
Júlio César de Oliveira Pereira/Sec. de Educação  
Ana Carolina A. Damasceno/Sec. de Desenvolvimento Social  
Rosângela Moreira Lima Costa/Sec. de Cultura e Turismo  
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde  
José Valverde/Sec. de Agricultura e M. Ambiente  
Daniel Maciel da Silva/Sec. de Esportes  
José de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos  
Emília de Sousa Menta/Sec. de Administração  
Tiago Rodrigues de Souza Reis/Sec. de Fazenda  
Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz/Neimar Garcia de Oliveira

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023**

Detentora da Ata: **D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS LTDA**

**OBJETO:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de eletrodomésticos e eletrônicos em atendimento às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases/MG, a saber:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	Class. Unit.	Quant	Marca	Valor unit.	Valor Total
12	Panela pipoqueira industrial 10 litros	Pipoqueira de alumínio reforçado com cabo de baquelite e tampa com suporte reforçado para movimento dos milhos dentro do recipiente. Especificações: Diâmetro: 25cm. Diâmetro Com Alças: 32cm. Altura: 34,5cm. Litros: 10L.	UNID	2	AMVOX	145,00	290,00
						TOTAL	290,00

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

SETOR	UNIDADE
Secretaria de Desenvolvimento Social	6 – Secretaria de Assistência Social
Secretaria de Desenvolvimento Social	7– Fundo do Desenvolvimento Social
Secretaria de Educação	10- Secretaria de Educação
Secretaria de Saúde	9- Fundo Municipal de Saúde
Secretaria de Cultura e Turismo	11-Secretaria de Cultura e Turismo
Secretaria de Esportes	17-Secretaria de Esportes
Secretaria de Serviços Urbanos	13-Secretaria de Serviços Urbanos
CATRANS	14-Fundo Municipal de Transporte/Trânsito
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	15 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria de Fazenda	4- Secretaria de Fazenda
Secretaria de Administração	2- Secretaria de Administração

Cataguases, 29 de Fevereiro de 2024  
José Henrique/Prefeito de Cataguases  
Andrelino Marques Damasceno/Empresário  
Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município  
Júlio César de Oliveira Pereira/Sec. de Educação  
Ana Carolina A. Damasceno/Sec. de Desenvolvimento Social  
Rosângela Moreira Lima Costa/Sec. de Cultura e Turismo  
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde  
José Valverde/Sec. de Agricultura e M. Ambiente  
Daniel Maciel da Silva/Sec. de Esportes  
José de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos  
Emília de Sousa Menta /Sec. de Administração  
Tiago Rodrigues de Souza Reis/Sec. de Fazenda  
Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz/Neimar Garcia de Oliveira

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023**

Detentora da Ata: **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

**OBJETO:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de eletrodomésticos e eletrônicos em atendimento às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases/MG, a saber:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	Class. Unit.	Quant	Marca	Valor unit.	Valor Total
8	Lavadora de roupas 15kg	Capacidade: 15 Kg Tipo de abertura: Superior Painel de controle: Digital Material da tampa: Vidro temperado e ABS Cesto: Inox com base de plástico Dispenser de sabão em pó Dispenser de sabão líquido Dispenser de amaciante Dispenser de alvejante Pés niveladores Alças laterais Níveis de água: 4 Desligamento automático Seleção por tipo de roupa Função molho Função nível de sujeira Filtro elimina fiapos	UNID	2	CONSUL CWH15	2.100,00	4.200,00
						TOTAL	4.200,00

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	Class. Unit.	Quant	Marca	Valor unit.	Valor Total
		Seleção por cor de roupa Avança etapas Número de enxagues: 3 Ciclo para amaciante Classificação energética: A Plugue e tomada: 10A Selo Inmetro Potência: 620W Voltagem: 110V Dimensões aproximadas (A x L x P) 100 x 63 x 70 cm. Selo de eficiência energética – Classificação A					
						TOTAL	4.200,00

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

SETOR	UNIDADE
Secretaria de Desenvolvimento Social	6 – Secretaria de Assistência Social
Secretaria de Desenvolvimento Social	7– Fundo do Desenvolvimento Social
Secretaria de Educação	10- Secretaria de Educação
Secretaria de Saúde	9- Fundo Municipal de Saúde
Secretaria de Cultura e Turismo	11-Secretaria de Cultura e Turismo
Secretaria de Esportes	17-Secretaria de Esportes
Secretaria de Serviços Urbanos	13-Secretaria de Serviços Urbanos
CATRANS	14-Fundo Municipal de Transporte/Trânsito
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	15 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria de Fazenda	4- Secretaria de Fazenda
Secretaria de Administração	2- Secretaria de Administração

Cataguases, 29 de Fevereiro de 2024  
José Henrique/Prefeito de Cataguases  
Ademir Formigari/Empresário  
Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município  
Júlio César de Oliveira Pereira/Sec. de Educação  
Ana Carolina A. Damasceno/Sec. de Desenvolvimento Social  
Rosângela Moreira Lima Costa/Sec. de Cultura e Turismo  
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde  
José Valverde/Sec. de Agricultura e M. Ambiente  
Daniel Maciel da Silva/Sec. de Esportes  
José de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos  
Emília de Sousa Menta/Sec. de Administração  
Tiago Rodrigues de Souza Reis/Sec. de Fazenda  
Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz/Neimar Garcia de Oliveira

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023**

Detentora da Ata: **IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA**

**OBJETO:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de eletrodomésticos e eletrônicos em atendimento às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases/MG, a saber:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	Class. Unit.	Quant	Marca	Valor unit.	Valor Total
1	Batedeira	Dimensões aproximadas: Altura: 32 cm;Largura: 21,5 cm; Profundidade: 29cm Peso: 1,8 kg Potência: 400W Tensão/Voltagem: 127V Cor Preto Velocidades: 3 Material: Polipropileno Quantidade de Tigelas: 1 Material da Tigela: Polipropileno Capacidade da Tigela: 3,6L Batedores: 2 Movimento dos Batedores: Circular Função Turbo	UNID	5	MONDIAL PRATICA B-44-B	110,00	550,00
						TOTAL	550,00

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	Class. Unit.	Quant	Marca	Valor unit.	Valor Total
4	Caixa de som amplificada	Do tipo portátil e amplificada; Conectividade via Bluetooth, Bateria recarregável integrada; 160W RMS de potência e conexões como RCA L/R, porta USB, entrada auxiliar de 3,5mm, microfone/guitarra/violão com controle de volume. Luzes dinâmicas de LED Composição Transdutores: 2x 155mm, woofer de 5,25", 2x 55mm, tweeter de 2,25" Tamanho do Woofer: 5,25" Formato de Mídia: mp3, wma, wav Requisitos do Sistema Android, iOS e Windows Phone Compatibilidade: maioria dos dispositivos móveis com Bluetooth Indicado para Microfone, Guitarra, Violão, Smartphones Resposta de Frequência:45 Hz - 20 KHz Alimentação: Cabo de alimentação CA Capacidade da Bateria 36Wh Duração Aproximada da BateriaAté 12 horas Tempo de Carregamento 3,5 horas Voltagem: Bivolt Cor:Preto Dimensões aproximadas: Altura: 71cm; Largura: 36cm; Profundidade: 37cm Prazo de Garantia: 01 ano Marca referência: <b>Caixa de Som JBL Party Box Bluetooth</b> Selo INMETRO	UNID	10	PHILIPS TAX 5206/78	1.380,00	13.800,00
						TOTAL	14.350,00

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

SETOR	UNIDADE
Secretaria de Desenvolvimento Social	6 – Secretaria de Assistência Social
Secretaria de Desenvolvimento Social	7– Fundo do Desenvolvimento Social
Secretaria de Educação	10- Secretaria de Educação
Secretaria de Saúde	9- Fundo Municipal de Saúde
Secretaria de Cultura e Turismo	11-Secretaria de Cultura e Turismo
Secretaria de Esportes	17-Secretaria de Esportes
Secretaria de Serviços Urbanos	13-Secretaria de Serviços Urbanos
CATRANS	14-Fundo Municipal de Transporte/Trânsito
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	15 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria de Fazenda	4- Secretaria de Fazenda
Secretaria de Administração	2- Secretaria de Administração

Cataguases, 29 de Fevereiro de 2024  
José Henrique/Prefeito de Cataguases  
Izabela Celes Silva Siqueira/Empresária  
Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município  
Júlio César de Oliveira Pereira/Sec. de Educação  
Ana Carolina A. Damasceno/Sec. de Desenvolvimento Social  
Rosângela Moreira Lima Costa/Sec. de Cultura e Turismo

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde  
José Valverde/Sec. de Agricultura e M. Ambiente  
Daniel Maciel da Silva/Sec. de Esportes  
José de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos  
Emília de Sousa Menta/Sec. de Administração  
Tiago Rodrigues de Souza Reis/Sec. de Fazenda  
Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz/Neimar Garcia de Oliveira

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023**

Detentora da Ata: **JB LICITAÇÕES LTDA**

**OBJETO:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de eletrodomésticos e eletrônicos em atendimento às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases/MG, a saber:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	Class. Unit.	Quant	Marca	Valor unit.	Valor Total
3	Bebedouro/ purificador industrial refrigerado 50 litros de coluna	-Corpo e estrutura em aço inox 430; -Tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado); - Baixo consumo de energia; -Refrigeração por compressor; -Tensão/potência: 110v; - 2 torneiras; - filtro com carvão ativado certificado - Armazena 50 litros de água gelada. - Possui ainda termostato para ajuste de temperatura, aparador de água reforçado e mangueira dreno e acompanha filtro multiuso para primeira instalação. -Certificado pelo INMETRO -Prazo de garantia de 1 ano	UNID	14	KNOX KF 05 110V	1.720,00	24.080,00
						TOTAL	24.080,00

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

SETOR	UNIDADE
Secretaria de Desenvolvimento Social	6 – Secretaria de Assistência Social
Secretaria de Desenvolvimento Social	7– Fundo do Desenvolvimento Social
Secretaria de Educação	10- Secretaria de Educação
Secretaria de Saúde	9- Fundo Municipal de Saúde
Secretaria de Cultura e Turismo	11-Secretaria de Cultura e Turismo
Secretaria de Esportes	17-Secretaria de Esportes
Secretaria de Serviços Urbanos	13-Secretaria de Serviços Urbanos
CATRANS	14-Fundo Municipal de Transporte/Trânsito
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	15 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria de Fazenda	4- Secretaria de Fazenda
Secretaria de Administração	2- Secretaria de Administração

Cataguases, 29 de Fevereiro de 2024  
José Henrique/Prefeito de Cataguases  
Jailton Silva Amaro/Empresário  
Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município  
Júlio César de Oliveira Pereira/Sec. de Educação  
Ana Carolina A. Damasceno/Sec. de Desenvolvimento Social  
Rosângela Moreira Lima Costa/Sec. de Cultura e Turismo  
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde  
José Valverde/Sec. de Agricultura e M. Ambiente  
Daniel Maciel da Silva/Sec. de Esportes  
José de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos  
Emília de Sousa Menta/Sec. de Administração  
Tiago Rodrigues de Souza Reis/Sec. de Fazenda  
Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz/Neimar Garcia de Oliveira

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023**

Detentora da Ata: **LP TECNOLOGIA LTDA**

**OBJETO:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de eletrodomésticos e eletrônicos em atendimento às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases/MG, a saber:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	Class. Unit.	Quant	Marca	Valor unit.	Valor Total
6	Fragmentadora (tritadora) 15 folhas 18 litros 110v	Capacidade de corte 15 folhas A4, 1 CD/DVD, 1 Cartão Tipo de corte Partículas Tamanho do corte 4*35mm Largura da entrada 220mm Velocidade de corte 2,6m/min (15 folhas) Nível de segurança P4 Funções de corte Papel /cartão de crédito / grampos CD Ciclo de corte 22,6 min Capacidade da lixeira: de 18 a 20 litros. Nível de ruído ≥70DB Voltagem 110v 60Hz (ou) 220v 50Hz Modo reverso Sim Ciclo de trabalho / Descanso 6mins on / 50mins off Dimensões 36 x 24,5 x 48cm Cor Preto Peso 5.5 Kg. Selo INMETRO.	UNID	10	AURORA	1.589,19	15.891,90
17	TV Smart 55"	Smart TV LED Tamanho da tela: 55". Resolução: 4K, UHD (Ultra High Definition), mínimo de 2 entradas HDMI, USB, Wi-Fi, Bivolt. Frequência 60HZ. Cor da base: preto, cor da borda: preto. Componentes inclusos: Cabo manual e controle. Garantia mínima de 01 ano. Selo de eficiência energética – Classificação A	UNID	9	SEMP	2.220,90	19.988,10
						TOTAL	35.880,00

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:







**RESOLUÇÃO 006/2024**

**DO PREÇO, QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÃO:** O valor global deste contrato é de R\$ 104.760,00 (cento e quatro mil, setecentos e sessenta reais), sendo assim discriminados nas suas especificações, quantidades e valores unitário e total de cada item:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de transporte, montagem, desmontagem, manutenção e conservação de 50 barracas da Feira de arte, artesanato, produtos e variedades, atelier aberto, comidas e bebidas típicas, plantas e flores naturais do Município de Cataguases.	Mensal	12	R\$ 8.730,00	R\$104.760,00

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2024 e subsequentes acompanhando a dotação compatível do ano corrente.

Secretaria de Cultura e Turismo – Realização de feiras, eventos e produção local – 13.392.0021.2.1335 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – ficha 1149

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.

Cataguases, 05 de março de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases  
Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município  
Suely da Silva Duarte Bernardino/ Representante Legal  
Rosângela Moreira Lima Costa / Secretária M. de Cultura e Turismo  
Fabrício Zulato dos Santos/Coordenador Catrans  
Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz/ Nilyê Faria de Oliveira

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E GENTE SEGURADORA SA CNPJ 90.180.605/0001-02, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL PARA ATENDER AOS VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CATAGUASES/MG.

**DO OBJETO** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência estipulada na cláusula quarta ao Contrato Administrativo nº 026/2023 e reajuste do veículo listado abaixo conforme memorando 019/2024 da Secretaria de Desenvolvimento Social e em concordância com o parecer jurídico.

**DA VIGÊNCIA** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir de 27 de março de 2024 e término em 26 de março de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei de 8.666/93.

**DO VALOR:** O valor global do presente termo é de R\$ 888,34 (oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), a saber:

Item	Especificação	Veículo	Placa	Marca	Ano	Vr. Total Reajustado
1	Seguro	FIAT PULSE DRIVE 1.3 FLEX	SDH-2I39	Fiat	2022/2023	R\$ 888,34
						<b>R\$ 888,34</b>

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação ocorrerão por conta das dotações a seguir: Funcional – 04.122.0002.2.055 - Secretaria de Desenvolvimento Social – Manutenção Administrativa – Ficha 229 3.3.90.36.00.00.00.00.01.0500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.

Cataguases, 05 de março de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases  
Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município  
Marcelo Wais/ Representante Legal  
Ana Carolina Almeida Damasceno / Secretária M. de Desenvolvimento Social  
Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques / Murilo de Paula Abrita

**TERCEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 016/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2023  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA CATAGUASES NET LTDA CNPJ n.º 10.907.296/0001-82 PARA SERVIÇO DE SOLUÇÃO CENTRALIZADA DE VOZ SOBRE IP COM ESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES UNIFICADAS, QUE POSSUA OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, PARA O FORNECIMENTO DE PABX VIRTUAL EM NUVEM, BASEADO EM PROTOCOLO SIP, TECNOLOGIAS VOIP (VOZ SOBRE IP) INCLUINDO EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO,

CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO, ALÉM DE SUPORTE E MANUTENÇÃO PELO PERÍODO CONTRATADO PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA DE CATAGUASES.

**DO OBJETO** O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual informada na cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 021/2023 conforme ofício nº 034/2024 da Secretaria de Fazenda – Setor de Compras e em consonância com o parecer jurídico.

**DA VIGÊNCIA:** O presente termo terá vigência por 12 meses (doze) iniciando a contagem a partir de 10 de março de 2024 e término em 09 de março de 2025, conforme Lei Federal nº. 8666/93, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos limitado a 60 (sessenta) meses a critério da Administração.

**DO PREÇO E QUANTITATIVO:** O valor global deste contrato é de R\$ 245.219,52 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos) sendo assim discriminados nas suas especificações, quantidades e valores unitário e total de cada item:

LOTE	ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	Período	Quant. de Serviços	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	02 SERVIÇO DE TELEFONIA E PABX EM NUVEM	SV	12 (Meses)	12	R\$ 20.084,96	R\$ 241.019,52
	02	02 INSTALAÇÃO DE TELEFONIA E PABX EM NUVEM	SV	12 (Meses)	0,2	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
						<b>TOTAL DO LOTE</b>	<b>R\$ 245.219,52</b>

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do ano vigente previstas e indicadas no ofício 034/2024 da Secretaria de Fazenda - Setor de Compras, a saber:

Centro de Custo: 01 Gabinete do Prefeito  
Centro de Custo: 02 Secretaria de Administração  
Centro de Custo: 03 Procuradoria Municipal  
Centro de Custo: 04 Secretaria de Fazenda  
Centro de Custo: 06 Secretaria de Desenvolvimento Social  
Centro de Custo: 07 Fundo de Desenvolvimento Social  
Centro de Custo: 08 Secretaria de Saúde  
Centro de Custo: 10 Secretaria de Educação  
Centro de Custo: 11 Secretaria de Cultura e Turismo  
Centro de Custo: 12 Secretaria de Obras  
Centro de Custo: 13 Secretaria de Serviços Urbanos  
Centro de Custo: 14 Fundo Municipal de Trânsito  
Centro de Custo: 15 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
Centro de Custo: 16 Secretaria de Desenvolvimento e Econômico e Gestão Institucional  
Centro de Custo: 17 Secretaria de Esportes

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato/ata originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cataguases, 06 de março de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases  
Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município  
Ary Alves de Araújo Neto/ Representante Legal  
Emília de Sousa Menta / Secretária M. de Administração  
Vinicius Franzoni B. Ferreira / Secretário M. de Saúde  
Tiago Rodrigues de Souza Reis / Secretário M. de Fazenda  
Rosângela Moreira L. Costa / Secretária M. de Cultura e Turismo  
Humberto Henriques Valverde Filho / Chefe de Gabinete  
José de Alencar Pinto Farage / Secretário M. de Serviços Urbanos  
José Maria Magalhães Sasso / Secretário M. de Obras  
José Valverde / Secretário M. de Agricultura e Meio Ambiente  
Ricardo H. de Castro de Mattos / Sec. Des. Econômico e Gestão Institucional  
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Nilyê Faria de Oliveira

**PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS – COMAD, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.535/2018;

Considerando a apresentação e aprovação em plenária realizada no 05/03/2024;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a substituição do Sr. Carlos Henriques de Paula pela Sra. Cintia Regina Arquete Macedo Ferreira como Conselheiro Titular representante do Presídido de Cataguases no Conselho Municipal sobre Drogas – COMAD.

Art. 2º - Aprovar a substituição da Sra. Karla de Souza Martins pelo Sr. Matheus Roberto de Oliveira Saraiva como Conselheiro Suplente representante do Presídido de Cataguases no Conselho Municipal sobre Drogas – COMAD.

Art. 3º - Aprovar a substituição do Sr. Denilson Gomes Henriques pela Sra. Simey Porto de Faria Siqueira como Conselheira Suplente representante da OAB Cataguases no Conselho Municipal sobre Drogas – COMAD.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação no dia 05/03/2024, revogando as disposições em contrário.

Cataguases, 05 de março de 2024  
João Dioni Sarquer Augusto  
Presidente do COMAD

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e

**Considerando** a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

**Considerando** a Lei nº 4.320 de 1964, que dispõe sobre as Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; em seu Art. 73;

**Considerando** a Portaria nº 625 de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e dá outras providências; em seu Art. 11;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

**Considerando** a apresentação de proposta de Reprogramação de saldo de 2023 para 2024 pela Secretaria de Desenvolvimento Social, com a descrição dos serviços para os quais a Gestão poderá necessitar de recursos reprogramados e que os mesmos serão aplicados de acordo com a prioridade;

**Considerando** a reunião da Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, que apreciou a reprogramação e seu parecer favorável, em 17/01/2024;

**Considerando** a apresentação do relatório em Assembleia Geral Ordinária e sua aprovação em 26/01/2024;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar a Reprogramação do Saldo do ano de 2023 para 2024 dos Recursos Co-financiados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – no valor de 1.201.187,00 (um milhão, duzentos e um mil, cento e oitenta e sete reais), conforme proposta apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, ilustrada através do quadro abaixo.

Código	Fonte	Conta	Finalidade
--------	-------	-------	------------

50485	42	226-3	Condomínio São Marcos
55528	56	37.876-3	ASES - Piso Mineiro - CRAS
55514	29	42.136-7	Rede CNEAS
55515	29	42.135-9	ACESSUAS PRONATEC
55516	29	42.137-5	BPC na Escola
55517	29	42.145-6	Gestão SUAS (para cursos e viagens)
55519	29	42.142-1	Gestão Bolsa Família (IGD)
55520	29	42.150-2	Prof. Soc. Básica (Reord., CRAS, PAIF, Serv. Conv.)
57124	29	44.716-1	Proteção Especial (Alta e Média Complexidade)
59571	29	45.312-9	Criança Feliz - 1ª Infância
69003	56	51.169-2	Projeto Recupera Minas
73697	29	54.894-4	SIGTV - FNAS - Apae
73167	29	54.104-4	Piso Variável Alta Complexidade
73166	29	54.163-X	Procad Suas
74789	29	55.770-6	Estruturação da Rede Suas - Proteção Especial
74788	29	55.795-1	Estruturação da Rede Suas - Proteção Básica
74787	29	55796-X	Estruturação Rede Suas - Investimento - Lar São Vicente
<b>Total</b>			
62868	29	47.574-2	Covid-19 Acolhimentos
62869	29	47.577-7	Covid-19 Alimentos
62870	29	47.578-5	Covid-19 EPI

**Art. 2º** - Validar a utilização dos saldos nos itens abaixo descritos para a manutenção dos serviços socioassistenciais ofertados:

**Materiais de consumo:** Para serem disponibilizados na Gestão, CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Programa Primeira Infância, Programa Bolsa Família, Setores do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Secretaria dos Conselhos;

**Contratações:**

**Pessoas Jurídicas:** Reparos, concertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel;

**Pessoa Física:** Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços.

**Locação de materiais permanentes:** Desde que comprovada a necessidade e utilização

para realização dos serviços de acordo com a sua tipificação;

**Aluguel de espaço para funcionamento dos equipamentos públicos da rede socioassistencial,** para oferta exclusiva dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades;

**Aluguel de espaço:** Para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades esportivas), desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado;

**Locação de veículos:** Para oferta dos serviços;

Benefícios eventuais de acordo com as normatizações da Lei;

**Manutenção dos equipamentos;**

**Manutenção dos programas e serviços da Secretaria de Desenvolvimento Social;**

**Diagnóstico Socioassistencial;**

**Deslocamentos:** Pagamentos de diárias, caso haja necessidade da gestão; Pagamento de Pessoal: Técnicos e agentes celetistas

**Aquisições de Materiais Permanentes,** para equipar a Gestão, CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Programa Primeira Infância, Programa Bolsa Família, Setores do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Secretaria dos Conselhos, para que possamos atender com mais qualidade e mais conforto os usuários do SUAS;

**Telas de proteção para o Abrigo – CASA DA CRIANÇA.**

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 26/01/2024, revogando as disposições em contrário.

Cataguases, 26 de janeiro de 2024  
**Murilo Matias de Souza**  
**Presidente do CMAS**



**RESOLUÇÃO Nº 007/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e

Considerando Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Resolução nº 006/2021 de 28/05/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social que regulamenta a concessão dos Benefícios Eventuais;

Considerando a reunião da Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, que apreciou a prestação de contas e seu parecer favorável em 20/02/2024;

Considerando a aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 01/03/2024;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do PROMAC - Programa Municipal de Ajuda a Comunidade - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, referente ao período de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 01/03/2024, revogando as disposições em contrário.

Cataguases, 01 de março de 2024  
Murilo Matias de Souza  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 008/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e

Considerando Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a reunião da Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, que apreciou a prestação de contas e seu parecer favorável em 20/02/2024;

Considerando a aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 01/03/2024;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) referente aos meses de setembro, outubro e novembro de 2023.

Art. 2º - Aprovar a Prestação de contas de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/Recurso Piso Mineiro) referente aos meses de setembro, outubro e novembro de 2023.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 01/03/2024, revogando as disposições em contrário.

Cataguases, 01 de março de 2024  
Murilo Matias de Souza  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 009/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e

Considerando Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a reunião da Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, que apreciou a prestação de contas do 21º lote referente ao processo licitatório nº 006/2023 no total de 200 cestas básicas P para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social; e o parecer da Comissão em 20/02/2024;

Considerando a aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 01/03/2024;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar prestação de contas do 21º lote referente ao processo licitatório nº 06/2023 no total de 200 cestas básicas P para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 01/03/2024, revogando as disposições em contrário.

Cataguases, 01 de março de 2024  
Murilo Matias de Souza  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 010/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e

Considerando Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 01/03/2024;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a substituição de Mariely Martins Costa por Luciana Aparecida de Castro como Conselheira Titular representante governamental (Secretaria de Desenvolvimento Social).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 01/03/2024, revogando as disposições em contrário.

Cataguases, 01 de março de 2024  
Murilo Matias de Souza  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 011/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e

Considerando Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 01/03/2024;

Resolve:

Art. 1º - Atualizar a composição de Conselheiros da Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Monitoramento de Programas CMAS, ficando assim constituída:

Wagner Lopes Rodrigues – Governamental;  
Murilo Matias de Souza – Não Governamental;  
Walmyr de Souza e Silva Júnior – Não Governamental;  
Luciana Aparecida de Castro – Governamental.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 01/03/2024, revogando as disposições em contrário.

Cataguases, 01 de março de 2024  
Murilo Matias de Souza  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 012/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e

Considerando Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 01/03/2024;

Resolve:

Art. 1º - Atualizar a composição de Conselheiros da Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público do CMAS, ficando assim constituída:

Wagner Lopes Rodrigues – Governamental;  
Murilo Matias de Souza – Não Governamental;  
Walmyr de Souza e Silva Júnior – Não Governamental;  
Luciana Aparecida de Castro – Governamental.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 01/03/2024, revogando as disposições em contrário.

Cataguases, 01 de março de 2024  
Murilo Matias de Souza  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 013/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no

uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e

Considerando apresentação do Ofício CI/SEDESC nº 32/2024;

Considerando a apresentação do Ofício da Associação Fraterna de Assistência aos Necessitados – AFAN – de 29/02/2024 e os esclarecimentos prestados pelo presidente da organização da sociedade civil supra sobre as justificativas e apontamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social sobre a não abertura de conta específica, não aplicação dos rendimentos bancários e apresentação de extrato bancário;

Considerando a aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 01/03/2024;

Resolve:

Art. 1º - Concordar com as justificativas apresentadas pela Associação Fraterna de Assistência aos Necessitados que respaldam a retificação de prestação de contas apresentada relativa ao Termo de Parceria firmado relativo à Emenda Impositiva nº 055/2023 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); principalmente no que diz respeito às disposições sobre a aplicação financeira dos recursos recebidos mencionadas no termo supra.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 01/03/2024, revogando as disposições em contrário.

Cataguases, 01 de março de 2024  
Murilo Matias de Souza  
Presidente do CMAS

**COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE CATAGUASES LTDA. COOFA-CAT  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Diretor Presidente da Cooperativa dos Agricultores Familiares da Região de Cataguases Ltda. COOFA-CAT - com sede na Rua Cleto da Rocha, nº 13, Sala 02 Centro, Cataguases, Minas Gerais, registrada no CNPJ sob o nº33.968.642/0001-48, nos termos das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, do Estatuto Social, convoca os senhores cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 26 de março de 2024, por motivo de espaço físico será realizada fora da sede no Sindicato dos Produtores Rurais, no endereço Rua Dr. José Ribeiro de Moura, n. 16, Centro, Cataguases - MG, às 09:00 horas, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar; em 2ª (Segunda) convocação, às 10:00 horas, com a presença da metade mais um do número de associados, ou, em 3ª (terceira) convocação, às 11:00 horas com a presença de, no mínimo, 10 ( dez ) associados para deliberar sobre a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

1 – Discussão e aprovação do Relatório e das contas da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 2023, de acordo com o artigo 33, inciso I do Estatuto Social;

2 – Destinação das Sobras ou Perdas apuradas, do exercício de 2023, de acordo com o artigo 33, inciso II;

3- Eleição e posse do Conselho fiscal conforme artigo 33, inciso III do Estatuto Social.

5- Assuntos diversos.

**OBSERVAÇÃO:** Para os fins legais e estatutários, declara-se que o número de associados, nesta data é de 30 ( trinta).

Cataguases, 06 de março de 2024.  
**Drásio Severino de Castro**  
Presidente

**COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS DISTRITOS DE CATAGUASES LTDA. COOPER-CAT  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Diretor Presidente da Cooperativa dos Produtores de Leite dos Distritos de Cataguases Ltda. COOPER-CAT - com sede na Estrada para Sereno/Mirai, distrito de Sereno, s/n, Cataguases, Minas Gerais, , registrada no CNPJ sob o nº 34.693.613/0001-73, nos termos das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, do Estatuto Social, convoca os senhores cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 21 de março de 2024, a Assembleia será realizada fora da sede da Cooperativa por motivo de espaço físico, se realizará no Largo do Rosário, s/n, Cataguarino, Cataguases, MG, 36779-000, Estado de Minas Gerais, às 17:00 horas, em 1ª ( primeira) convocação, com a presença de 2/3 ( dois terços) do número de associados em condições de votar; em 2ª ( Segunda) convocação, às 18:00 horas, com a presença da metade mais um do número de associados, ou, em 3ª (terceira) convocação, às 19:00 horas com a presença de, no mínimo, 10 ( dez ) associados para deliberar sobre a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

1 – Discussão e aprovação do Relatório e das contas da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 2023, de acordo com o artigo 34, inciso I do Estatuto Social;

2 – Destinação das Sobras ou Perdas apuradas, do exercício de 2023, de acordo com o artigo 34, inciso II;

3 - Eleição e posse do Conselho fiscal conforme artigo 34, inciso III do Estatuto Social.

5- Assuntos Diversos.

**OBSERVAÇÃO:** Para os fins legais e estatutários, declara-se que o número de associados, nesta data é de 137 ( cento e trinta e sete.).

Cataguases, 06 de março de 2024.  
**RAFAEL DE SOUZA SOARES**  
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO**

O Movimento em prol da diminuição das desigualdades sociais pela promoção da cidadania, da assistência social, da cultura, da educação, do combate a pobreza, do combate aos vícios, da qualidade de vida e da auto sustentação da população, através de parcerias, difundindo conhecimento, ensinamentos, pesquisas, capacitação profissional e colocação no mercado de trabalho, Convida as pessoas interessadas para a Assembleia de Fundação da ONG - Organização Não Governamental , denominada PROJETO FÉ E OBRAS, para comparecer dia 01 de abril de 2023 as 9:00 horas, a Rua Tenente Pires , nº 425, bairro Vila Reis, na cidade de Cataguases , MG, para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto, dos sócios, e eleitos os membros do Conselho Diretor, do conselho Fiscal e da secretaria executiva.

Cataguases, 01 de março de 2024  
Pela Comissão Organizadora  
**Arlete Silva Muniz Diogo**  
CPF 722.425.236-00

**SINSERPU CATAGUASES E REGIÃO – SINDICATO DOS SERVIDORES DAS PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DE CATAGUASES, ASTOLFO DUTRA, SANTANA DE CATAGUASES, ITAMARATI DE MINAS, DONA EUZÉBIA, RECREIO E UBÁ. CNPJ: 26115253/0001-02. Registro Sindical: 24000.005998/92-99**

Rua Rabelo Horta, nº 167 – Centro – Cataguases/MG CEP:36.770-064 telefone (32) -3422-2093  
email:sindicatocat@yahoo.com.br facebook : sinserpucatuagases@gmail.com.br

**EDITAL  
OPosição À CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL  
ACORDO COLETIVO 2024**

Pelo presente edital, o Sinserpucatuagases e Região – Sindicato dos Servidores das Prefeituras e Câmaras Municipais de Cataguases, Astolfo Dutra, Santana de Cataguases, Itamarati de Minas, Dona Euzébia, Recreio e Ubá – MG, nos termos de seu Estatuto, ABRE PRAZO para todos os servidores da Prefeitura Municipal de Cataguases, filiados ou não, para apresentação de Carta de Oposição à Contribuição Assistencial, conforme art. 104, III, do Estatuto, em razão do Acordo Coletivo de Trabalho 2024, com a aprovação do Projeto de Lei sobre o reajuste salarial e do vale alimentação, devendo ser observados os seguintes requisitos:

1. Valor do Desconto: 3% (três por cento) do salário-mínimo vigente, ou seja, R\$ 42,36 (quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), descontados em parcela única;

2. Prazo e local para apresentação da Carta de Oposição: De 11/03 a 15/03/2024, de 10 às 15h, na sede do sindicato;

3. Da Forma de Apresentação da Carta de Oposição:

a. Modelo único fornecido pelo Sindicato, a ser preenchido pessoalmente pelo servidor ou outro documento apresentado pessoalmente pelo servidor;

b. Deve ser apresentado documento de identificação no momento da apresentação da Carta de Oposição pelo servidor, visto que não serão recebidos documentos de terceiros;

c. A Carta de Oposição deve conter: nome completo, documento de identificação, número da matrícula (informar todas as matrículas, caso possua mais de uma); endereço e meios de contato (número de telefone, whatsapp e e-mail);

4. Do Recebimento da Carta de Oposição: Não serão recebidas Cartas de Oposição que não estejam devidamente preenchidas, tampouco por email, whatsapp, nem por terceiros, visto que o Direito de Oposição é pessoal e intransferível, cabendo ao servidor que tenha interesse na oposição, apresentar sua solicitação pessoalmente na sede do sindicato, munido de documento de identificação.

5. Da Conduta Antisindical: O fornecimento de modelo de Carta de Oposição pelo empregador e/ou por qualquer pessoa que não seja a própria entidade sindical, enseja em conduta antisindical, onde serão tomadas as medidas cabíveis.

Cataguases/MG, 07 de março de 2024.

Carlos Silvério Da Silva Oliveira  
Presidente



# Torneio de Futebol seleciona 14 garotos para testes em clubes de expressão nacional



► Bernardo Chaia

Um torneio para a garotada da base, o **ZM Cup de Futebol Infantil** foi realizada no CT Vila Leonardo, no bairro Pampulha, com o apoio da Prefeitura, por meio da Secretaria de Esportes. O evento aconteceu nos dias 24 e 25 do mês passado, um sábado e domingo. A competição reuniu 197 atletas de 7 a 12 anos, distribuídos em 18 equipes nas categorias sub8, 10 e 12. Além de Cataguases, com as equipes do bairro Leonardo, Vila Leonardo, nas três categorias, e Coliseu, no sub10 e 12, equipes das cidades de Rodeiro, Coimbra, Muriaé e Ubá. Para a realização do torneio a Prefeitura ofereceu duas bolas novas, um troféu, 40 medalhas e 20 almoços. Ao todo, 27 partidas foram disputadas com muita emoção.

O torneio contou com a presença dos observadores do Internacional de Porto Alegre,

Matheus, Queiroz, e do América Mineiro, Marcelo Wagner. Ao todo, 14 atletas foram selecionados para um período de testes nas categorias de base dos clubes, sendo 9 para o Coelho e 5 para o Colorado. Os jogadores aprovados serão comunicados por meio de suas comissões técnicas.

Matheus Queiroz ressaltou que o histórico da formação de atletas da região, como Guilherme Marinato, cataguasense do Lokomotiv de Moscou, da Rússia, que vestiu a camisa da seleção europeia, é um atrativo para o clube em termos de observação. “A região de Minas Gerais tem a tradição de formar atletas de qualidade. Isso faz com que venhamos até aqui observar jogadores com potencial que possam vir a vestir a camisa da equipe para que não percamos nenhum atleta, além de passar um pouco da nossa experiência para os garotos, pais e as comunicações técnicas. A ZM Cup exibiu um bom nível técnico dos jogadores e eu fico satisfeito por estar aqui”.

Na Categoria sub8, o campeão foi o Cruzeiro de Muriaé e o vice Ubá Sports; o goleiro melhor goleiro foi Murillo Pereira, da equipe campeã e o artilheiro Bruno Gabriel, do Vila Leonardo, com seis gols. Na sub10, o campeão foi o Cross Rodeiro e o vice Coliseu; o artilheiro foi Adryan Oliveira, do Coliseu, com 4, e o melhor goleiro Otávio Marques, do Cross Rodeiro. Na categoria sub12 o campeão foi o Cruzeiro de Muriaé e o vice Cross Rodeiro; o artilheiro foi Adryan de Moura, do Cruzeiro de Muriaé, com dois, e o melhor goleiro foi Miguel Arthur, da mesma equipe.

O treinador e líder da equipe Vila Leonardo, Adão Almeida, elogiou a competição e agradeceu o apoio da Prefeitura. “É uma oportunidade que nós não tivemos quando jogávamos, mas felizmente agora as crianças estão tendo. A Prefeitura apoia a nossa equipe, do bairro Leonardo e de outras regiões da cidade. O Poder Executivo Municipal apoia nossa equipe e nós precisamos dessa ajuda para sobreviver no esporte”, afirmou.

O secretário de Esportes da Prefeitura, Daniel Cafê elogiou a competição e ressaltou o trabalho desenvolvido pela pasta. “Cataguases é a atual segunda cidade do estado de Minas Gerais que mais pontuou no ICMS Esportivo. Com recursos limitados e criatividade nos esforçamos para entregar o melhor serviço à nossa população, com investimentos em várias frentes. Tivemos a presença do Falcão, melhor jogador de futsal da história. Também apoiamos escolinhas, projetos sociais e escolas em diversas modalidades. Fizemos, por exemplo uma parceria inédita com a ADI handebol, que vai disputar o campeonato estadual da modalidade neste ano com o nosso apoio”, disse.

Cafê concluiu: “celebramos em outubro do último ano a conquista do Esporte Clube Vila Reis na categoria Sub-13, disputada em Rochedo de Minas. Eu fui jogador de futebol e sei que o título na base nem sempre é o mais importante. Nos preocupamos muito com a formação dos atletas e com os seus desenvolvimentos social e humano”.

Renato Soares, o responsável pela ZM Cup de Futebol Infantil, compartilhou sua visão sobre a iniciativa: "Estamos promovendo torneios na região, já tivemos uma experiência positiva em Ubá, e nossa missão é oferecer oportunidades aos jovens talentos. Identificamos a falta de torneios com olheiros de clubes, por isso nos empenhamos em organizá-los, proporcionando visibilidade aos atletas. A realização desses eventos sem o respaldo da Prefeitura seria desafiadora, portanto, expresse minha gratidão à equipe, pois a participação do Poder Executivo Municipal foi crucial para viabilizar o campeonato."

## Campeonato Regional de Futsal Adulto tem primeira rodada concluída

A primeira rodada do Campeonato Regional de Futsal Adulto começou eletrizante na última semana. As partidas aconteceram no Ginásio Poliesportivo Municipal Max Baer Lopes, no bairro Bela Vista na segunda-feira, dia 4, e quarta, dia 6. Ao todo foram 19 gols em 3 partidas, o que dá uma média de 6,33 gols por jogo. O torneio é organizado pela Liga de Futsal de Cataguases, com apoio da Prefeitura, por meio da Secretaria de Esportes, e o acesso às partidas é gratuito para o público.

Na segunda-feira, as duas potências de Cataguases, Zona L, do bairro Leonardo, e Barcelona Haidée fizeram o jogo de abertura do campeonato e empataram em 3 a 3. O Zona L saiu na frente, 1 a 0, gol do Manoelzinho, com passe do Marcus Vinícius, o Cueca. Na sequência, o Barcelona Haidée igualou, com Richard, e virou para 3 a 1. O Zona L correu atrás do placar, cresceu, e, no final, o pivô de origem, Chocolate, fez o papel de goleiro-linha e empatou a partida, dando números finais ao jogo: 3 a 3.

No encerramento da rodada, na quarta-feira, teve rodada dupla. O TD F.C., de Leopoldina, goleou Argirita por 7 a 3. Na segunda partida da noite, o São Lourenço F.C., de Itamará-

ti de Minas, venceu a Seleção de Além Paraíba por 3 a 1. Após esses resultados, as equipes TD F.C. e São Lourenço F.C. largaram na frente após vencerem suas partidas e somarem três pontos. Zona L e Barcelona Haidée, de Cataguases, completam a zona de classificação. Das seis equipes, as quatro que melhor pontuarem avançam para as semifinais.

O presidente da Liga de Futsal de Cataguases, Altair Luiz fez um balanço da primeira rodada. “Tivemos excelentes partidas no Ginásio Poliesportivo Municipal Max Baer Lopes, com muita emoção e alto nível técnico. Felizmente não teve nenhum incidente e tenho certeza que o público presente gostou do que viu. Agradeço à Prefeitura de Cataguases de Cataguases e à Secretaria de Esportes pelo apoio”, disse.

As equipes voltam à quadra nesta semana no Ginásio Poliesportivo Municipal com entradas gratuitas para o público. Na segunda-feira, dia 11, o Barcelona Haidée enfrenta Argirita, às 19h30. Na quarta-feira, dia 13, é dia de rodada dupla, com início às 19h30 com o confronto entre São Lourenço F.C. e TD F.C.. Às 20h30 acontece o duelo entre Zona L e Seleção de Além Paraíba.

VENHAM ASSISTIR NOSSO

# SHOW DE TALENTOS COM BONECOS

**12/03/2024**

1ª APRESENTAÇÃO: 7h30  
2ª APRESENTAÇÃO: 13h30

**Escola Municipal Vigário Cassimiro**

Atividade gratuita!  
Ação de contrapartida de projeto contemplado pela Lei Paulo Gustavo no âmbito municipal.

**L LIVRE PARA TODOS OS PÚBLICOS**

Apoio: CATAGUASES PREFEITURA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Realização: LEI PAULO GUSTAVO

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MINISTÉRIO DA CULTURA

projeto

# OFICINA de BONECOS

COM FERNANDA PINHEIRO

**Dia: 19/03/2024**

**Horário: 12h00 às 17h00**

**Escola Municipal Prefeito José Esteves**

(RUA JOSÉ ALÍCIO, 360 LEONARDO. 36773-640 Cataguases - MG)

**L Livre para todos os públicos.**

Apoio: CATAGUASES PREFEITURA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Realização: LEI PAULO GUSTAVO

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MINISTÉRIO DA CULTURA